



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 18 de novembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.125

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SESMET

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

IPASP

1	72	1	7°39'17"	2,65	
46	1	2	7°39'17"	18,36	
46	2	3	6°52'57"	20,45	
46	3	4	5°25'13"	16,11	
47	4	5	4°26'45"	14,71	
47	5	6	2°29'37"	12,65	
75	6	7	1°01'19"	59,27	
75	7	8	1°01'19"	88,40	
80	8	9	3°50'49"	17,57	
80	9	10	8°29'33"	25,45	
81	10	11	12°30'21"	20,70	
87	11	12	14°51'36"	16,62	
87	12	13	9°18'46"	7,81	
93	13	14	95°26'44"	13,12	Matrícula nº 43.009
94	14	15	80°32'16"	19,78	
95	15	16	123°33'08"	24,44	
111	16	17	94°12'59"	18,73	
17	18		77°12'29"	16,98	
18	19		45°12'46"	38,44	
19	20		77°32'53"	4,77	
20	21		77°32'53"	28,55	Avenida Marcelino Ritter
21	22		41°13'16"	6,35	
22	23		26°58'25"	17,06	
23	24		33°03'27"	18,53	
24	25		55°25'28"	6,94	
25	26		68°19'27"	8,24	
26	27		112°59'16"	4,80	
27	28		138°08'36"	6,82	
28	29		156°31'29"	19,16	
29	30		138°00'34"	12,13	
30	31		121°32'22"	10,89	
31	32		115°27'47"	7,65	
32	33		88°16'59"	9,73	
33	34		29°00'45"	7,45	
34	35		125°06'19"	9,15	
35	36		39°47'34"	16,22	
36	37		27°36'53"	13,96	
37	38		44°20'51"	10,08	
38	39		85°37'56"	21,00	
39	40		133°50'15"	10,60	
40	41		119°42'16"	26,89	Matrícula nº 98.471
41	42		94°43'37"	1,03	
42	43		125°28'03"	6,73	
43	44		117°12'54"	7,89	
44	45		112°09'21"	12,44	
45	46		102°35'32"	10,86	
46	47		111°56'16"	11,36	

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Autoriza o Município de Piracicaba a receber em doação parte de áreas que especifica, localizadas na Rua Alberto Coral, no Bairro Guamium, neste Município, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo e a representá-lo, na retificação administrativa, unificação e desmembramento destas áreas, com vistas ao fomento de atividades de desenvolvimento econômico, tecnológico, do agronegócio e de pesquisa regional e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber em doação partes dos imóveis de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, objeto das Transcrições nº 11.601, nº 17.118, nº 17.579 e nº 17.680, todas do 1º Registro de Imóveis, localizadas na Rua Alberto Coral, Bairro Guamium, em Piracicaba/SP, conforme planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRIPTIVO

Assunto: Autoriza o desmembramento de área de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo e o recebimento, em doação, pelo Município de Piracicaba, para implantação de Distrito Industrial.

Proprietário: Fazenda do Estado de São Paulo.

Local: Rua Alberto Coral.

Bairro: Guamium.

Protocolo nº: 156.133/2.025.

Transcrições nº: 11.601, 17.118, 17.579 e 17.680 - Todas do 1º C.R.I.

Áreas: - Transcrição nº 11.601 - Gleba A:.....144.428,71 m²;
- Transcrição nº 17.118:.....527.670,89 m²;
- Transcrição nº 17.579:.....243.428,41 m²;
- Transcrição nº 17.680 - Gleba A:.....157.397,25 m²;

- Unificada:.....1.072.925,26 m²;

- A ser desmembrada e doada:.....671.396,39 m²;
- Remanescente:.....401.528,87 m².

Área a ser desmembrada e doada: 671.396,39 m²:

Uma Gleba denominada de "Gleba A", situada no Bairro Guamium, com área delimitada por um polígono irregular de área 671.396,39 m², localizado na Rua Alberto Coral, cuja descrição se inicia no vértice 66, e se define com as seguintes metragens, divisas e confrontações descritas na tabela abaixo:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
66	67	336°40'43"	6,01	Rua Alberto Coral
67	68	350°23'51"	7,31	
68	69	3°56'57"	9,34	
69	70	8°41'43"	304,98	
70	71	8°15'06"	130,51	
71	72	8°01'56"	103,30	

47	48	98°40'39"	12,92	
48	49	56°45'48"	10,02	
49	50	45°34'53"	9,54	
50	51	34°20'32"	14,27	
51	52	21°50'36"	4,58	
52	53	5°46'46"	3,89	
53	54	340°10'04"	3,62	
54	55	312°02'05"	3,74	
55	56	307°23'36"	6,89	
56	57	333°41'50"	9,72	
57	58	0°49'39"	8,77	
58	59	18°51'36"	8,65	
59	60	37°16'23"	6,08	
60	A34-M-4518	356°37'08"	30,24	
A34-M-4518	A34-M-4517	76°21'02"	1,55	Matrícula nº 44.954
A34-M-4517	A34-V-7354	76°43'07"	6,96	
A34-V-7354	A	121°04'37"	71,32	Remanescente
A	B	160°16'51"	86,90	
B	C	239°40'15"	58,25	
C	D	234°22'38"	72,04	
D	E	250°20'11"	17,19	
E	F	269°12'11"	20,06	
F	G	212°14'59"	126,82	
G	H	158°06'26"	22,41	
H	64	69°54'36"	91,01	
64	J	158°17'33"	141,82	
J	K	68°19'37"	241,00	
K	L	158°19'55"	503,17	
L	M	182°53'26"	43,59	
M	N	172°35'08"	29,21	
N	O	165°42'56"	20,73	
O	P	146°43'06"	63,81	
P	106	141°35'57"	15,86	
106	107	284°36'25"	8,80	Matrícula nº 13.625
107	91	239°50'42"	224,32	
91	82	336°48'07"	10,20	Rua Marechal Castelo Branco
82	83	274°11'57"	71,89	
83	84	274°11'56"	112,44	Matrícula nº 37.283
84	85	274°01'44"	17,00	
85	86	274°01'45"	41,06	
86	87	275°02'08"	76,57	

87	88	275°20'22"	7,81	Rua Armando Piselli
88	89	275°20'22"	8,93	
89	90	274°59'52"	89,31	Matrícula nº 77.473
90	81	274°59'52"	344,17	
81	66	274°59'52"	19,22	

Área remanescente: 401.528,87 m²:

Uma Gleba denominada de "Área Remanescente", situada no Bairro Guamium, com área delimitada por um polígono irregular de área 401.528,87 m², cuja descrição se inicia no vértice 98, e se define com as seguintes metragens, divisas e confrontações descritas na tabela abaixo:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
98	99	216°33'56"	16,45	Matrícula nº 5.714
99	100	222°39'58"	56,14	Matrícula nº 5.714
100	101	229°05'00"	97,47	Matrícula nº 5.714
101	102	228°22'09"	89,53	Matrícula nº 5.714
102	103	228°25'28"	198,41	Matrícula nº 5.714
103	104	228°39'42"	75,13	Matrícula nº 5.714
104	105	227°58'15"	87,15	Matrícula nº 5.714
105	106	326°13'27"	5,00	Matrícula nº 13.625
106	P	321°35'57"	15,86	Gleba A
P	O	326°43'06"	63,81	Gleba A
O	N	345°42'56"	20,73	Gleba A
N	M	352°35'08"	29,21	Gleba A
M	L	2°53'26"	43,59	Gleba A
L	K	338°19'55"	503,17	Gleba A
K	J	248°19'37"	241,00	Gleba A
J	64	338°17'33"	141,82	Gleba A
64	H	249°54'36"	91,01	Gleba A
H	G	338°06'26"	22,41	Gleba A
G	F	32°14'59"	126,82	Gleba A
F	E	89°12'11"	20,06	Gleba A
E	D	70°20'11"	17,19	Gleba A
D	C	54°22'38"	72,04	Gleba A
C	B	59°40'15"	58,25	Gleba A
B	A	340°16'51"	86,90	Gleba A
A	A34-V-7354	301°04'37"	71,32	Gleba A
A34-V-7354	A34-V-7353	18°14'47"	4,76	Matrícula nº 44.954
A34-V-7353	A34-V-7352	356°06'31"	6,84	Matrícula nº 44.954
A34-V-7352	A34-V-7351	344°43'33"	14,73	Matrícula nº 44.954
A34-V-7351	A34-V-7350	11°03'22"	30,03	Matrícula nº 44.954
A34-V-7350	A34-V-7349	28°37'26"	38,28	Matrícula nº 44.954
A34-V-7349	A34-V-7348	103°41'42"	8,24	Matrícula nº 44.954



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

A34-V-7348	A34-V-7347	57°56'31"	60,83	Matrícula nº 44.954
A34-V-7347	A34-V-7346	101°31'20"	22,68	Matrícula nº 44.955
A34-V-7346	A34-V-7345	126°32'21"	24,03	Matrícula nº 44.955
A34-V-7345	A34-V-7344	141°22'18"	54,19	Matrícula nº 44.955
A34-V-7344	A34-V-7343	111°10'13"	3,18	Matrícula nº 44.955
A34-V-7343	A34-V-7342	111°27'34"	10,79	Matrícula nº 44.955
A34-V-7342	A34-V-7341	84°46'26"	20,99	Matrícula nº 44.955
A34-V-7341	A34-V-7340	77°09'46"	35,77	Matrícula nº 44.955
A34-V-7340	A34-V-7339	59°33'23"	13,35	Matrícula nº 44.955
A34-V-7339	A34-V-7338	105°41'21"	11,99	Matrícula nº 44.955
A34-V-7338	A34-V-7337	54°00'29"	15,79	Matrícula nº 44.955
A34-V-7337	A34-V-7336	37°05'42"	21,01	Matrícula nº 44.955
A34-V-7336	AIE-V-5702	19°01'27"	20,25	Matrícula nº 44.955
AIE-V-5702	AIE-V-10664	63°01'20"	14,48	Matrícula nº 131.353
AIE-V-10664	AIE-V-10663	60°59'57"	59,83	Matrícula nº 131.353
AIE-V-10663	61	157°47'38"	844,56	Transcrição nº 17.748
61	96	57°21'43"	104,43	Transcrição nº 17.748
96	97	44°24'21"	168,09	Transcrição nº 17.748
97	98	139°41'59"	117,49	Transcrição nº 17.680 - Gleba B

"

§ 1º As partes dos imóveis a serem recebidos em doação pelo Município de Piracicaba se destinarão a programas e ações governamentais de fomento ao desenvolvimento econômico, tecnológico, do agronegócio e de pesquisa regional e à futura implantação de zoneamento industrial em conformidade com o Plano Diretor de Desenvolvimento local.

§ 2º Deverá o Município de Piracicaba, sem prejuízo das atividades de que trata o § 1º, retro, realizar, ao menos uma vez ao ano, um evento agropecuário, com o objetivo de promover o desenvolvimento rural sustentável, o fortalecimento da agricultura regional e a valorização da produção agropecuária local.

§ 3º Fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar o laudo de avaliação das áreas que serão doadas ao Município de Piracicaba, o qual deverá ser atualizado sempre que necessária a obtenção do valor dos imóveis objeto desta doação, seja para fins de registro ou incorporação administrativa.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a representar a Fazenda do Estado de São Paulo na retificação administrativa das áreas objeto das transcrições de que trata este artigo, bem como nos processos para unificação e desmembramento das áreas a fim de que resultem na "situação pretendida" identificada na planta que integra a presente Lei Complementar, ficando a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos autorizada a expedir os alvarás de desmembramento e unificação nos termos da presente autorização.

§ 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desmembrar parte dos imóveis de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, objeto das Transcrições nº 11.601, nº 17.118, nº 17.579 e nº 17.680, todas do 1º Registro de Imóveis, localizadas na Rua Alberto Coral, Bairro Guamium, em Piracicaba/SP, nos termos da "situação pretendida" identificada na planta que integra a presente Lei Complementar.

§ 2º As descrições das áreas e o número dos registros mencionados na presente Lei Complementar poderão ser modificados ou atualizados por Decreto do Executivo, com vistas à eventuais correções necessárias de rumos, azimutes, metragens e números para fins de registro, desde que não impliquem em aumento significativo de áreas ou alteração da autorização legislativa ora concedida.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura de escrituras públicas e do respectivo registro das áreas serão custeadas pelo Município e correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 04.122.0004.2020 - 339039 - serviços judicícios, da Procuradoria Geral do Município, vigente para o exercício financeiro de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Parágrafo único. Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a cadastrar em seu ativo permanente o imóvel doado na forma desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que "autoriza o Município de Piracicaba a receber em doação parte de áreas que especifica, localizadas na Rua Alberto Coral, no Bairro Guamium, neste Município, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo e a representá-lo, na retificação administrativa, unificação e desmembramento destas áreas, com vistas ao fomento de atividades de desenvolvimento econômico, tecnológico, do agronegócio e de pesquisa regional e dá outras providências".

O Parque Tecnológico de Piracicaba já se destaca como um modelo de sucesso, liderado pela ESALQ-Tec, incubadora que gerou dezenas de empresas. Muitas atingiram maturidade e demandam áreas maiores para escalar operações. Sem espaço, migram: a IdeiaLab, empresa de bioinsumos incubada aqui, transferiu-se para o Paraná, enquanto a Biotimize, com projeção de faturamento de 100 milhões de dólares, considera Rio das Pedras. Essa evasão iminente sinaliza uma crise que exige ação imediata.

A nova área a ser recebida em doação da Fazenda do Estado de São Paulo e objeto da presente propositura viabilizará a instalação de pelo menos 12 indústrias de alta tecnologia já identificadas e cerca de 90 empresas em lista de espera, ansiosas por se instalar ou expandir em Piracicaba. O projeto prevê gerar 3.000 empregos diretos, injetar 3 bilhões de reais em novas receitas e impulsionar a arrecadação estadual, acelerando o crescimento econômico.

Além disso, a criação de um Centro de Eventos e Convenções integrado ao polo fortalecerá a sinergia entre academia, empresas, investidores e setor público. Mais que um polo de pesquisa, trata-se de um complexo industrial tecnológico que posicionará Piracicaba como referência global em inovação, empregos qualificados e desenvolvimento econômico sustentável.

Projetamos que esta proposta trará como benefícios de interesse público: a criação de empregos diretos e indiretos, fortalecendo o mercado de trabalho; o desenvolvimento socioeconômico do município e estado; o fomento à inovação e ao empreendedorismo local; a atração de novos investimentos para a região; a expansão da arrecadação de tributos (ISS, ICMS, IPTU etc.), ampliando a capacidade de investimento público; o ordenamento territorial e planejamento urbano; a concentração de atividades industriais em áreas específicas, reduzindo conflitos de uso do solo e impactos sobre áreas residenciais; a melhoria da infraestrutura urbana (viária, elétrica, hídrica, de telecomunicações), que também beneficia a população local; o incentivo à inovação e à competitividade; a possibilidade de criar polos especializados (clústeres produtivos), estimulando cooperação entre empresas; a atração de investimentos em pesquisa e desenvolvimento; o estímulo à instalação de empresas, aumentando a base produtiva local; as políticas sociais e inclusão; a geração de renda local que pode ser revertida em políticas de educação, saúde e habitação; a oportunidade de parcerias público-privadas para capacitação de mão de obra e inclusão de jovens e mulheres no mercado de trabalho; a implantação de normas ambientais unificadas para o distrito, favorecendo o controle e mitigação de impactos; o fortalecimento institucional e governança; o estímulo à criação de conselhos de desenvolvimento econômico e fóruns de diálogo entre governo, setor produtivo e sociedade civil; maior integração entre políticas municipais, estaduais e federais.

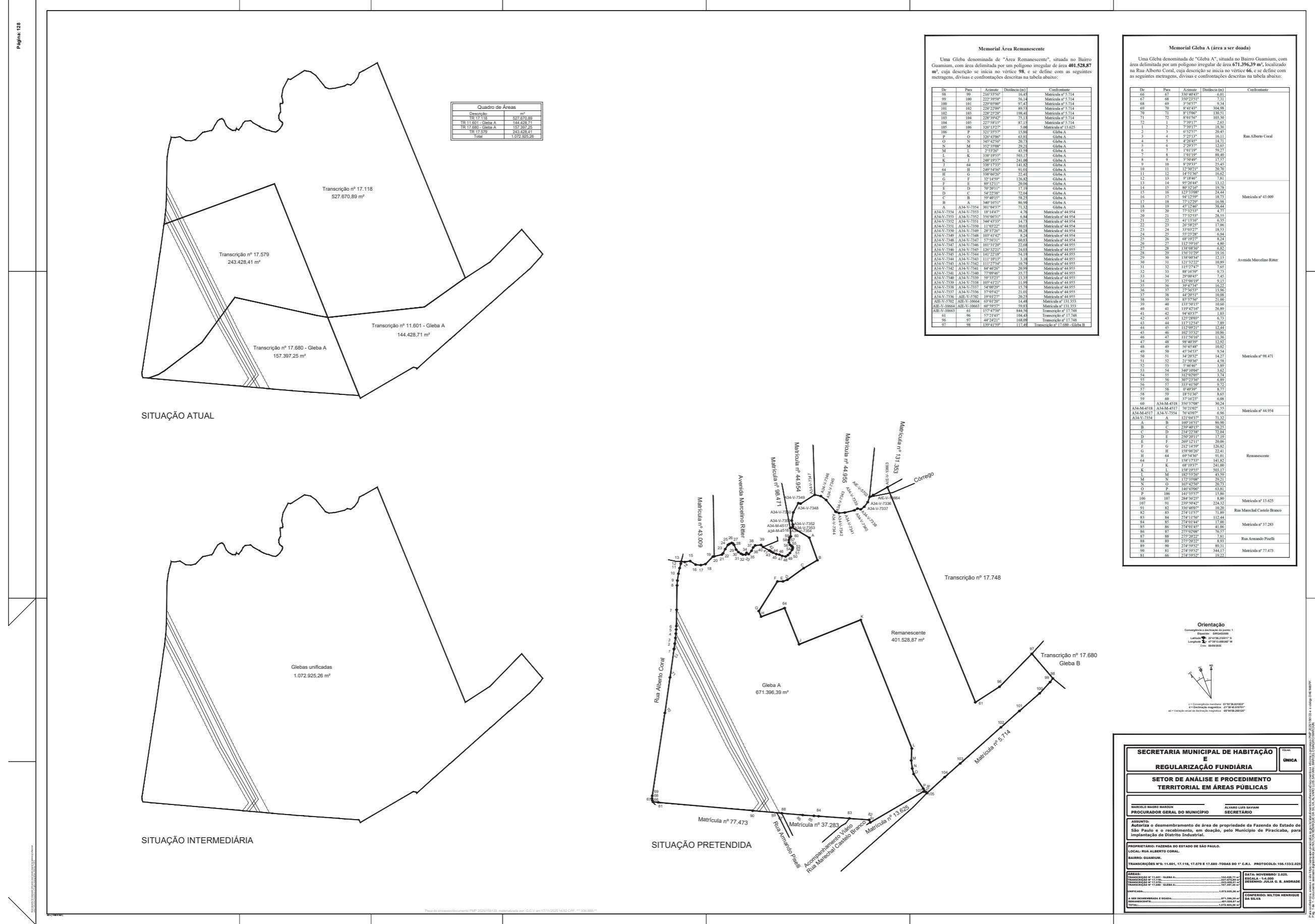
Após a efetiva doação da área, a Administração Municipal adotará as devidas providências, que incluem a adequação do nosso Plano Diretor de Desenvolvimento, visando a implantação de um Polo de Indústrias Tecnológicas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e científico regional, promover a geração de empregos qualificados, atrair investimentos e estimular a inovação e o empreendedorismo em Piracicaba, tudo isso sem afetar quaisquer atividades de pesquisa atualmente em andamento no imóvel ou entorno realizadas pela Fazenda do Estado de São Paulo e pelos órgãos estaduais que a compõem.

Diante de todo o exposto e considerando a urgência na aprovação de autorização para recebimento desta área pública, que por certo trará valorosa contribuição ao fomento de atividades de desenvolvimento econômico, tecnológico, do agronegócio e de pesquisa regional em nosso Município é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 17 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal







Assinaturas do documento

"251104 APTA DOACAO - PROCURADORIA"



Código para verificação: **0H61M8PP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 05/11/2025 às 18:03:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ALVARO LUIS SAVIANI** (CPF: ***.282.938-**) em 05/11/2025 às 10:27:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:51:03 e válido até 16/07/2028 - 11:51:03.
(Assinatura do Sistema)

✓ **NILTON HENRIQUE DA SILVA** (CPF: ***.940.968-**) em 04/11/2025 às 15:00:07 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 16:27:35 e válido até 16/07/2028 - 16:27:35.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/156133**
e o código **0H61M8PP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Assunto: Autoriza o desmembramento de área de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo e o recebimento, em doação, pelo Município de Piracicaba, para implantação de Distrito Industrial.

Proprietário: Fazenda do Estado de São Paulo.

Local: Rua Alberto Coral.

Bairro: Guamium.

Protocolo nº: 156.133/2.025.

Transcrições nº: 11.601, 17.118, 17.579 e 17.680 - Todas do 1º C.R.I.

Áreas: - Transcrição nº 11.601 – Gleba A:.....144.428,71 m²;

- Transcrição nº 17.118:.....527.670,89 m²;

- Transcrição nº 17.579:.....243.428,41 m²;

- Transcrição nº 17.680 – Gleba A:.....157.397,25 m²;

- Unificada:.....1.072.925,26 m²;

- A ser desmembrada e doada:.....671.396,39 m²;

- Remanescente:.....401.528,87 m².

Área a ser desmembrada e doada: 671.396,39 m²:

Uma Gleba denominada de "Gleba A", situada no Bairro Guamium, com área delimitada por um polígono irregular de área 671.396,39 m², localizado na Rua Alberto Coral, cuja descrição se inicia no vértice 66, e se define com as seguintes metragens, divisas e confrontações descritas na tabela abaixo:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
66	67	336°40'43"	6,01	
67	68	350°23'51"	7,31	
68	69	3°56'57"	9,34	
69	70	8°41'43"	304,98	
70	71	8°15'06"	130,51	
71	72	8°01'56"	103,30	
72	1	7°39'17"	2,65	
1	2	7°39'17"	18,36	
2	3	6°52'57"	20,45	
3	4	5°25'13"	16,11	
4	5	4°26'45"	14,71	
5	6	2°29'37"	12,65	
6	7	1°01'19"	59,27	
7	8	1°01'19"	88,40	
8	9	3°50'49"	17,57	
9	10	8°29'33"	25,45	
10	11	12°30'21"	20,70	
11	12	14°51'36"	16,62	
12	13	9°18'46"	7,81	
13	14	95°26'44"	13,12	
14	15	80°32'16"	19,78	
15	16	123°33'08"	24,44	
16	17	94°12'59"	18,73	
17	18	77°12'29"	16,98	

Rua Alberto Coral

Matrícula nº 43.009

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por NILTON HENRIQUE DA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/ataendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2025/156133 e o código HQY02HAAH.



PREFEITURA
PIRA
PIRACICABA

Página: 125

18	19	45°12'46"	38,44	
19	20	77°32'53"	4,77	
20	21	77°32'53"	28,55	
21	22	41°13'16"	6,35	
22	23	26°58'25"	17,06	
23	24	33°03'27"	18,53	
24	25	55°25'28"	6,94	
25	26	68°19'27"	8,24	
26	27	112°59'16"	4,80	
27	28	138°08'36"	6,82	
28	29	156°31'29"	19,16	
29	30	138°00'34"	12,13	
30	31	121°32'22"	10,89	
31	32	115°27'47"	7,65	
32	33	88°16'59"	9,73	
33	34	29°00'45"	7,45	
34	35	125°06'19"	9,15	
35	36	39°47'34"	16,22	
36	37	27°36'53"	13,96	
37	38	44°20'51"	10,08	
38	39	85°37'56"	21,00	
39	40	133°50'15"	10,60	
40	41	119°42'16"	26,89	
41	42	94°43'37"	1,03	
42	43	125°28'03"	6,73	
43	44	117°12'54"	7,89	
44	45	112°09'21"	12,44	
45	46	102°35'32"	10,86	
46	47	111°56'16"	11,36	
47	48	98°40'39"	12,92	
48	49	56°45'48"	10,02	
49	50	45°34'53"	9,54	
50	51	34°20'32"	14,27	
51	52	21°50'36"	4,58	
52	53	5°46'46"	3,89	
53	54	340°10'04"	3,62	
54	55	312°02'05"	3,74	
55	56	307°23'36"	6,89	
56	57	333°41'50"	9,72	
57	58	0°49'39"	8,77	
58	59	18°51'36"	8,65	
59	60	37°16'23"	6,08	
60	A34-M-4518	356°37'08"	30,24	
A34-M-4518	A34-M-4517	76°21'02"	1,55	
A34-M-4517	A34-V-7354	76°43'07"	6,96	Matrícula nº 44.954
A34-V-7354	A	121°04'37"	71,32	
A	B	160°16'51"	86,90	
B	C	239°40'15"	58,25	
C	D	234°22'38"	72,04	
D	E	250°20'11"	17,19	
E	F	269°12'11"	20,06	
F	G	212°14'59"	126,82	
G	H	158°06'26"	22,41	
H	64	69°54'36"	91,01	
64	J	158°17'33"	141,82	
J	K	68°19'37"	241,00	
K	L	158°19'55"	503,17	
L	M	182°53'26"	43,59	
M	N	172°35'08"	29,21	

Avenida Marcelino Ritter

Matrícula nº 98.471

Remanescente

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por NILTON HENRIQUE DA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/ataendimento/conferencia>. Documentos e informe o processo PMP 2025/156133 e o código HQY02HAAH.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:54 CPF: ***.936.888-**



Página: 126

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

N	O	165°42'56"	20,73	
O	P	146°43'06"	63,81	
P	106	141°35'57"	15,86	
106	107	284°36'25"	8,80	
107	91	239°50'42"	224,32	Matrícula nº 13.625
91	82	336°48'07"	10,20	
82	83	274°11'57"	71,89	Rua Marechal Castelo Branco
83	84	274°11'56"	112,44	
84	85	274°01'44"	17,00	Matrícula nº 37.283
85	86	274°01'45"	41,06	
86	87	275°02'08"	76,57	
87	88	275°20'22"	7,81	Rua Armando Piselli
88	89	275°20'22"	8,93	
89	90	274°59'52"	89,31	
90	81	274°59'52"	344,17	Matrícula nº 77.473
81	66	274°59'52"	19,22	

Área remanescente: 401.528,87 m²:

Uma Gleba denominada de "Área Remanescente", situada no Bairro Guamium, com área delimitada por um polígono irregular de área **401.528,87 m²**, cuja descrição se inicia no vértice **98**, e se define com as seguintes metragens, divisas e confrontações descritas na tabela abaixo:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
98	99	216°33'56"	16,45	Matrícula nº 5.714
99	100	222°39'58"	56,14	Matrícula nº 5.714
100	101	229°05'00"	97,47	Matrícula nº 5.714
101	102	228°22'09"	89,53	Matrícula nº 5.714
102	103	228°25'28"	198,41	Matrícula nº 5.714
103	104	228°39'42"	75,13	Matrícula nº 5.714
104	105	227°58'15"	87,15	Matrícula nº 5.714
105	106	326°13'27"	5,00	Matrícula nº 13.625
106	P	321°35'57"	15,86	Gleba A
P	O	326°43'06"	63,81	Gleba A
O	N	345°42'56"	20,73	Gleba A
N	M	352°35'08"	29,21	Gleba A
M	L	2°53'26"	43,59	Gleba A
L	K	338°19'55"	503,17	Gleba A
K	J	248°19'37"	241,00	Gleba A
J	64	338°17'33"	141,82	Gleba A
64	H	249°54'36"	91,01	Gleba A
H	G	338°06'26"	22,41	Gleba A
G	F	32°14'59"	126,82	Gleba A
F	E	89°12'11"	20,06	Gleba A
E	D	70°20'11"	17,19	Gleba A
D	C	54°22'38"	72,04	Gleba A
C	B	59°40'15"	58,25	Gleba A
B	A	340°16'51"	86,90	Gleba A
A	A34-V-7354	301°04'37"	71,32	Gleba A
A34-V-7354	A34-V-7353	18°14'47"	4,76	Matrícula nº 44.954
A34-V-7353	A34-V-7352	356°06'31"	6,84	Matrícula nº 44.954
A34-V-7352	A34-V-7351	344°43'33"	14,73	Matrícula nº 44.954
A34-V-7351	A34-V-7350	11°03'22"	30,03	Matrícula nº 44.954
A34-V-7350	A34-V-7349	28°37'26"	38,28	Matrícula nº 44.954
A34-V-7349	A34-V-7348	103°41'42"	8,24	Matrícula nº 44.954

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por NILTON HENRIQUE DA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/attendimento/conferencia>.



Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:54 CPF: ***.936.888-**



PÁGINA: 127
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

A34-V-7348	A34-V-7347	57°56'31"	60,83	Matrícula nº 44.954
A34-V-7347	A34-V-7346	101°31'20"	22,68	Matrícula nº 44.955
A34-V-7346	A34-V-7345	126°32'21"	24,03	Matrícula nº 44.955
A34-V-7345	A34-V-7344	141°22'18"	54,19	Matrícula nº 44.955
A34-V-7344	A34-V-7343	111°10'13"	3,18	Matrícula nº 44.955
A34-V-7343	A34-V-7342	111°27'34"	10,79	Matrícula nº 44.955
A34-V-7342	A34-V-7341	84°46'26"	20,99	Matrícula nº 44.955
A34-V-7341	A34-V-7340	77°09'46"	35,77	Matrícula nº 44.955
A34-V-7340	A34-V-7339	59°33'23"	13,35	Matrícula nº 44.955
A34-V-7339	A34-V-7338	105°41'21"	11,99	Matrícula nº 44.955
A34-V-7338	A34-V-7337	54°00'29"	15,79	Matrícula nº 44.955
A34-V-7337	A34-V-7336	37°05'42"	21,01	Matrícula nº 44.955
A34-V-7336	AIE-V-5702	19°01'27"	20,25	Matrícula nº 44.955
AIE-V-5702	AIE-V-10664	63°01'20"	14,48	Matrícula nº 131.353
AIE-V-10664	AIE-V-10663	60°59'57"	59,83	Matrícula nº 131.353
AIE-V-10663	61	157°47'38"	844,56	Transcrição nº 17.748
61	96	57°21'43"	104,43	Transcrição nº 17.748
96	97	44°24'21"	168,09	Transcrição nº 17.748
97	98	139°41'59"	117,49	Transcrição nº 17.680 - Gleba B

Piracicaba, 03 de novembro de 2.025.

Nílton Henrique da Silva

Superintendente

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por NÍLTON HENRIQUE DA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/attendimento/conferencia> ou informe o processo PMP 2025/156133 e o código HQY02HAAH.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:54 CPF: ***.936.888-**



Assinaturas do documento

"MEMORIAL DESCRIPTIVO - APTA"



Código para verificação: **HQY02HAH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NILTON HENRIQUE DA SILVA (CPF: ***.940.968-**) em 04/11/2025 às 14:59:52 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 16:27:35 e válido até 16/07/2028 - 16:27:35.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/156133**

e o código **HQY02HAH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários
Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.313/2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL – Nº431/2025

PROTOCOLO: PMP 2025/156133

Solicitante: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Finalidade

O presente laudo tem por finalidade a determinação do valor de mercado do bem imóvel avaliando, atendendo às necessidades do solicitante para fins de **abertura de matrícula para doação**.

Objetivo

O objetivo deste laudo é estimar o valor de mercado do imóvel objeto da avaliação, com base em critérios técnicos e normativos, considerando as condições atuais do mercado imobiliário e as características intrínsecas e extrínsecas do bem.

Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes

Esta avaliação foi realizada com base nas informações disponíveis e nos dados obtidos em pesquisa de mercado. Ressalta-se que o valor apurado reflete a realidade do mercado na data de referência e pode sofrer variações conforme mudanças econômicas e sociais. Não foram realizados ensaios ou investigações sobre eventuais ônus ou passivos ambientais, cabendo ao solicitante a verificação junto aos órgãos competentes.

Não foram consideradas quaisquer benfeitorias no imóvel avaliando, ou seja, o imóvel avaliado foi avaliado como terra nua.

Identificação e caracterização do imóvel avaliado

O imóvel avaliado está localizado em **RUA ALBERTO CORAL , Nº 0, GUAMÍUM - PIRACICABA/SP - CEP: 13412-050**, sendo caracterizado como

Pág. 1 de 8 - Documento assinado digitalmente por SAUL BRUNO DE OLIVEIRA, NILTON HENRIQUE DA SILVA, VALTER LAVANDOSQUE, MARCELO MAGRO MARQUIN. Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/fatendimento/conferencia> ou o código P9T4SIRV.

terreno urbanizado. Possui **671.396,39 m²** de área territorial, sem **área edificada**.

As condições de infraestrutura e estado de conservação foram consideradas na avaliação.

Diagnóstico de mercado

A pesquisa de mercado foi realizada considerando imóveis com características semelhantes ao avaliado, localizados na mesma região ou em regiões com atributos equivalentes. O mercado imobiliário na região tem apresentado tendência de valorização, influenciado por fatores como pólos de influência, infraestrutura local, oferta e demanda, condições econômicas, entre outros.

Métodos e procedimentos utilizados

A metodologia empregada para a avaliação foi o método comparativo direto de dados de mercado, conforme recomendações da NBR 14.653. Este método consiste na análise de valores praticados em negociações recentes de imóveis similares, ajustando os preços conforme as particularidades do imóvel avaliado.

Especificação da avaliação

Os dados foram coletados a partir de fontes confiáveis, como imobiliárias, corretores, sites especializados e registros públicos. Foram consideradas variáveis como localização, área, valor venal, infraestruturas urbanas e valor de mercado.

Dados utilizados

Os dados de mercado utilizados na avaliação incluem informações de imóveis comparáveis ao avaliado, com os seguintes atributos principais:

- Localização;
- Tipologia;
- Área privativa;
- Estado de conservação;
- Preços praticados.

Vide tabela de amostras em **Anexo I**.



Página: 104
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

3/8

Amostras

Amostra 01 em 29/10/2025

Lote/Terreno para comprar com 100000 m² em
Areião, Piracicaba

100000 m²

R\$ 3.500.000

[WhatsApp](https://jardimcni.com.br/comprar/sp/piracicaba/boa-vista/area/73070674) [Contatar](#)

<https://jardimcni.com.br/comprar/sp/piracicaba/boa-vista/area/73070674>

Amostra 02 em 29/10/2025

Lote/Terreno para comprar com 199900 m² em
Vila Fátima, Piracicaba

199900 m²

R\$ 4.200.000

[Telefone](#) [Contatar](#)

<https://www.duoimoveis.com.br/imoveis?codigo=AR0115>

Amostra 03 em 29/10/2025

Lote/Terreno para comprar com 556600 m² em
Residencial Paineiras, Piracicaba

556600 m²

R\$ 11.200.000

[WhatsApp](#) [Contatar](#)

<https://www.imoveistrianon.com.br/imoveis?codigo=AR0027>

Pág. 3 de 8 - Documento assinado digitalmente por SAUL BRUNO DE OLIVEIRA, NILTON HENRIQUE DA SILVA, VALTER LAVANDOSQUE, MARCELO MAGRO MARQUIN. Para conferência, acesse o site <https://sempaepiracicaba.sp.gov.br/fatendimento/conferencia>.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:55 CPF: ***.936.888-**



PÁGINA: 105
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

4/8

Amostra 04 em 29/10/2025

Lote/Terreno para comprar com 574906 m² em
Vila Sônia, Piracicaba
Rodovia Geraldo de Barros

574906 m²

R\$ 17.300.000

Telefone Contatar

<https://www.duoimoveis.com.br/imoveis?codigo=AR0060>

Descrição das variáveis

Definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais principais variáveis consideradas no estudo foram:

- Localização e infraestrutura urbana
- Padrão construtivo
- Estado de conservação do imóvel
- Oferta e demanda no mercado local
- Preço por metro quadrado

Tratamento dos dados e identificação do resultado

Os dados foram tratados estatisticamente por meio de análise comparativa, eliminando outliers e ajustando os valores conforme as especificidades do imóvel avaliando.

Ajustando os valores das amostras com o coeficiente de redução obtido e aplicado à expressão de modelo linear de regressão ($Y_{est} = a + bx$), obteve-se a seguinte tabela e gráfico de aderência:

Pág. 4 de 8 - Documento assinado digitalmente por SAUL BRUNO DE OLIVEIRA, NILTON HENRIQUE DA SILVA, VALTER LAVANDOSQUE, MARCELO MAGRO MARQUIN. Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/fatendimento/conferencia>.



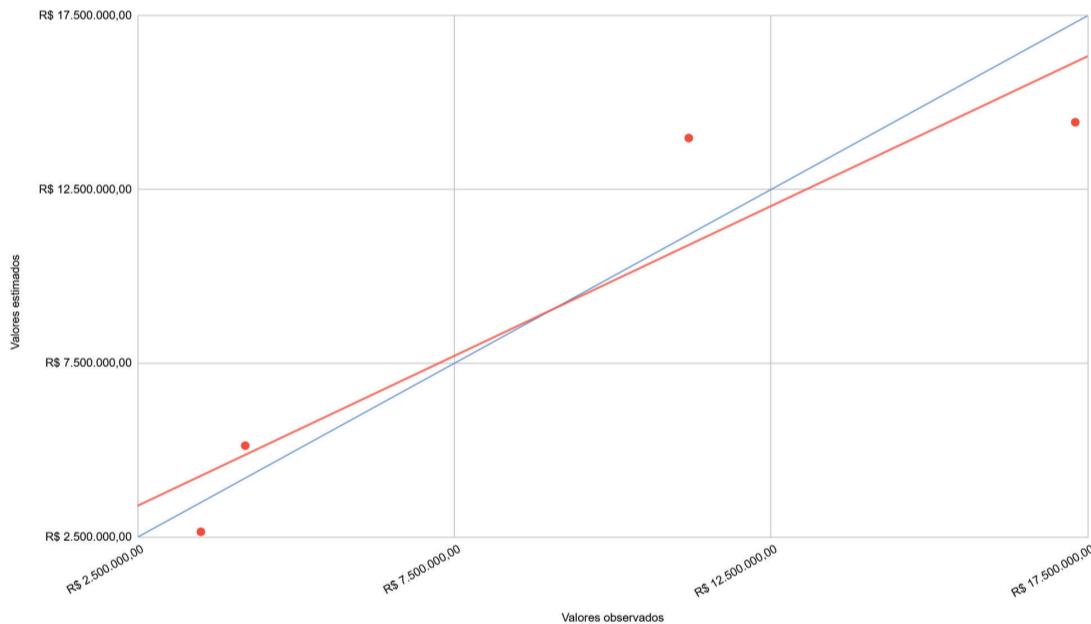
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:55 CPF: ***.936.888-**

Área	Preço inicial	Preço ajustado	Resíduo ajustado
100.000,00 m ²	R\$ 3.500.000,00	R\$ 2.655.982,17	R\$ 844.017,83
199.900,00 m ²	R\$ 4.200.000,00	R\$ 5.133.231,21	R\$ 933.231,21
556.600,00 m ²	R\$ 11.200.000,00	R\$ 13.978.423,73	R\$ 2.778.423,73
574.906,00 m ²	R\$ 17.300.000,00	R\$ 14.432.362,88	R\$ 2.867.637,12

Com a tabela, utilizando as funções de inclinação e intercepção do software google planilhas, obteve-se os seguintes valores para a e b no modelo de regressão linear: **a = 176253,41** e **b = 24,80**.

Aderência Ajustada



Com estes dados obtidos, pôde-se encontrar os seguintes coeficientes de determinação (R^2) e correlação (R):

$$R^2 = 0,8620; \text{ e } R = 0,9284$$

O que significa dizer que o poder de explicação do modelo foi de **$R^2 = 86,20\%$** e uma correlação **muito forte ($|0,9| < R < 1,0$)** de causa e efeito da variável preço e área no modelo.



6/8

Analisando o gráfico obtido, foi percebido a linha de tendência (vermelha) muito semelhante, praticamente concomitante a curva de aderência (azul), o que significa dizer que o valor estimado pelo modelo adotado, estará próximo dos valores observados.

Aplicando o modelo linear de regressão com suas respectivas reduções à área levantada, estima-se um valor de R\$ 17.145.510,42 (Dezessete milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos), dividindo este valor pela área levantada de 671.396,39 m², chegamos a um valor unitário de R\$ 25,54 / m².

Resultado da avaliação

Segundo **página 4 do processo em epígrafe**, a área a ser avaliada é de **671.396,39 m²**. Com valor de mercado da área por metro quadrado avaliado em **R\$ 25,54 / m²**.

Com base na metodologia aplicada, no tratamento dos dados e na análise comparativa, o valor de mercado do imóvel avaliado na data de referência é estimado em **R\$ 17.145.510,42 (Dezessete milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos)**.

Pág. 6 de 8 - Documento assinado digitalmente por SAUL BRUNO DE OLIVEIRA, NILTON HENRIQUE DA SILVA, VALTER LAVANDOSQUE, MARCELO MAGRO MAROUN. Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/fatendimento/conferencia> ou o processo PMP 2025/156133 e o código P9T4SIRV.



Página: 108
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

7/8

O presente laudo é composto por **08 (oito)** laudas e foi elaborado conforme os princípios da engenharia de avaliações.

Piracicaba - SP, 30 de outubro de 2025.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários

Maurício Akira Santana
Engenheiro Civil

Saul Bruno de Oliveira
Engenheiro Civil

Nilton Henrique da Silva
Superintendente

Valter Lavandosque
Auxiliar Administrativo

Piracicaba, SP _____ de _____ de 2025.

Homologo o parecer supra.

MARCELO MAGRO MAROUN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Pág. 7 de 8 - Documento assinado digitalmente por SAUL BRUNO DE OLIVEIRA, NILTON HENRIQUE DA SILVA, VALTER LAVANDOSQUE, MARCELO MAGRO MAROUN. Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/fatendimento/conferencia>.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:55 CPF: ***.936.888-**

ANEXO I

TABELA DE AMOSTRAS

Dados	Dados do imóvel avaliado	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4
Área do lote	671.396,39 m ²	100.000,00 m ²	199.900,00 m ²	556.600,00 m ²	574.906,00 m ²
Bairro	GUAMIUM	AREÃO	VILA FÁTIMA	PAINÉIRAS	VILA SÔNIA
Área de avaliação	671.396,39 m ²	100.000,00 m ²	199.900,00 m ²	556.600,00 m ²	574.906,00 m ²
Fonte (QR code)					
Data da consulta		28/10/2025	28/10/2025	28/10/2025	28/10/2025
Valor inicial		R\$ 3.500.000,00	R\$ 4.200.000,00	R\$ 11.200.000,00	R\$ 17.300.000,00



Assinaturas do documento

"LA 431_2025 - GLEBA A 671 39639m²"



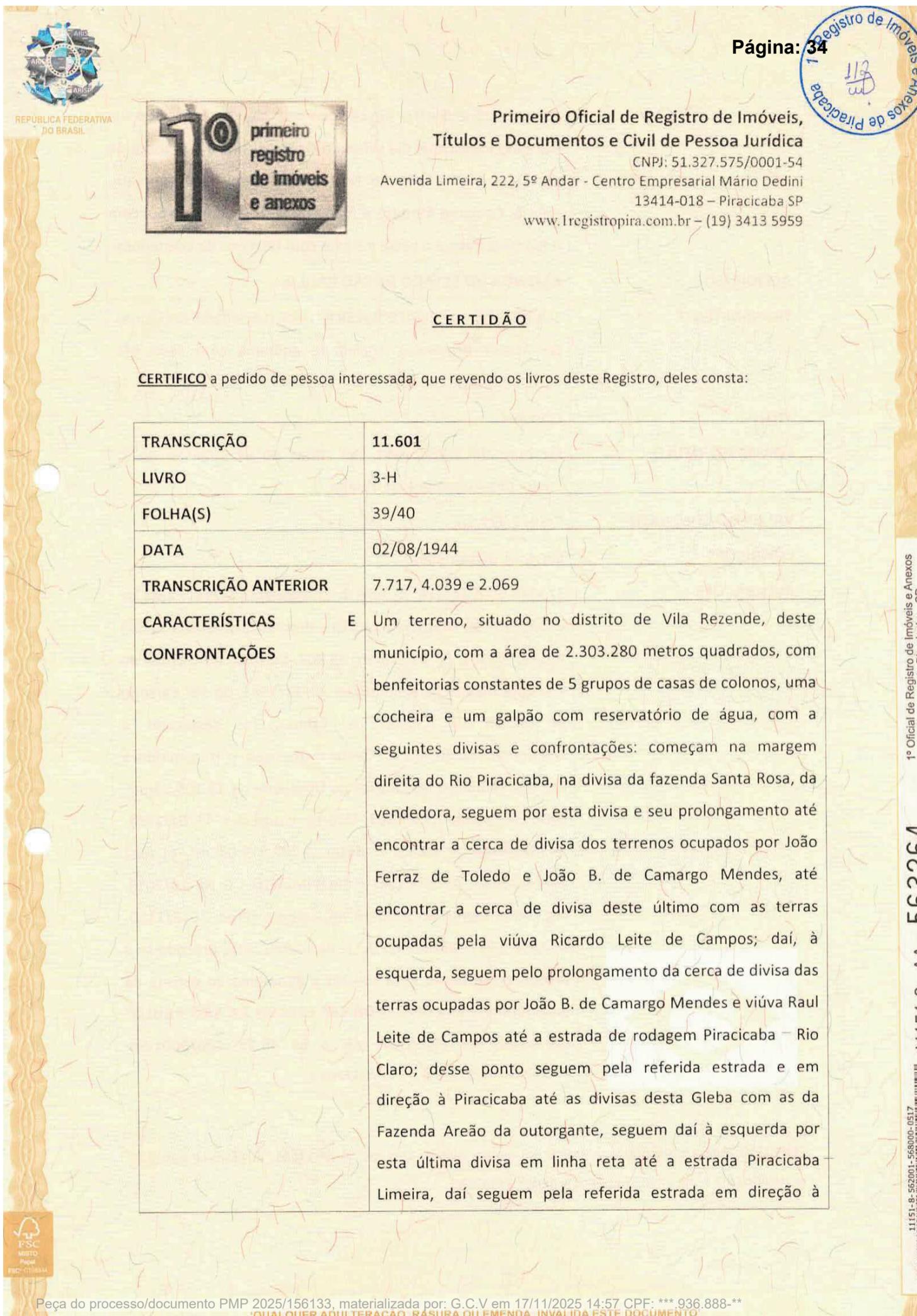
Código para verificação: **P9T4SIRV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 05/11/2025 às 18:03:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **VALTER LAVANDOSQUE** (CPF: ***.425.008-**) em 31/10/2025 às 08:19:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/07/2025 - 10:41:36 e válido até 29/07/2028 - 10:41:36.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **NILTON HENRIQUE DA SILVA** (CPF: ***.940.968-**) em 30/10/2025 às 17:30:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 16:27:35 e válido até 16/07/2028 - 16:27:35.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SAUL BRUNO DE OLIVEIRA** (CPF: ***.120.485-**) em 30/10/2025 às 17:15:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 10:40:46 e válido até 21/07/2028 - 10:40:46.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/156133**
e o código **P9T4SIRV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

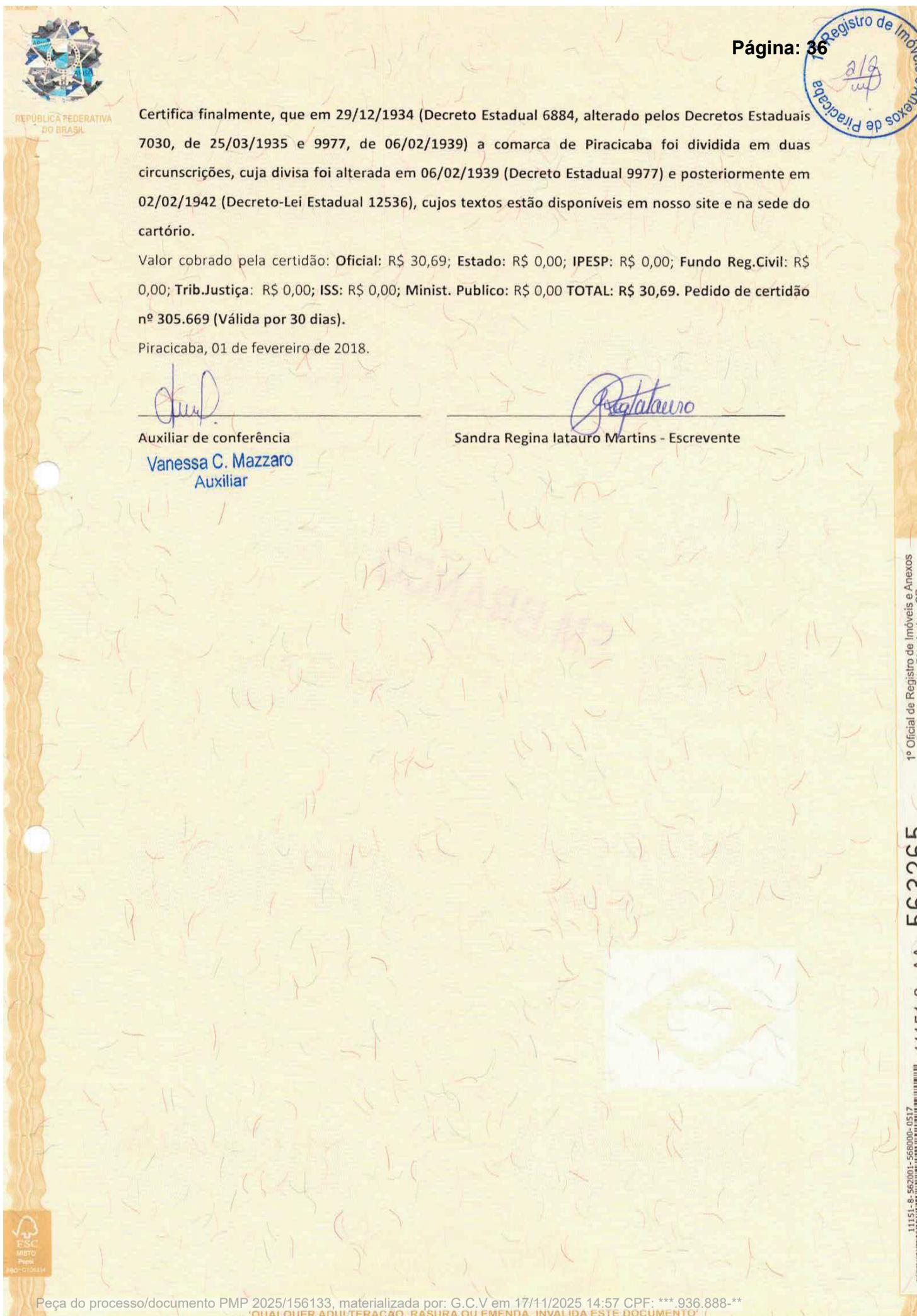
*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Página: 35

	Limeira, até encontrar um córrego pelo qual descem até a sua barra no Piracicaba; daí sobem o rio Piracicaba até o ponto de partida, confrontando ao Norte com terras da outorgante, João B. Camargo Mendes e João Ferraz de Toledo, ao Sul com o Rio Piracicaba e a Leste e Oeste com terrenos da vendedora.
ADQUIRENTE	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
TRANSMITENTE	SOCIETE DE SUCRERIES BRESILIENNES (Sociedade de Usinas de Açúcar Brasileira), sociedade anônima com sede em Paris – França.
TÍTULO	C/Venda.
FORMA DO TÍTULO	Escritura de 15/06/1944, nas notas do 6º Tabelião de São Paulo. Cícero Pompeu de Toledo.
VALOR DO CONTRATO	Cr\$967.377,60.
CONDIÇÕES	Servidão de caminho.
AVERBAÇÕES	1) Vide registro 318 do livro 4. 2) Matrícula 5.714 – área de 81.000 m ² . 3) Matrícula 13.625 - desmembramento (24.595 m ²). 4) Prot. 1. Nº de ordem: 45.904. Certificado em virtude de escritura pública de permuta de 29/12/1981, do 19º Cartório de Notas, da Capital do Estado, foi destacado e desmembrado do imóvel desta transcrição e transmitido a Lar dos Velhinhos de Piracicaba, Uma área de 15.105,22m ² , conf. Matrícula nº 23.801 . Dou fé. Piracicaba, 13/01/1982. 5) Matrícula nº 40.857 – desm. 1.787.418,03 m ² . 6) Av.2 29/04/2013. AVERBAÇÃO - PROVIMENTO CG Nº 10/2013. Em cumprimento ao referido provimento (Proc. 2013/1150-DICOGE 1.2) publicado no D.J.E. de 03/04/2013, procede-se a presente averbação para constar a denominação correta da proprietária como “ FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO ” cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.379.400/0001-50 . Protocolo nº 315374 de 23/04/2013.

CERTIFICO, que a presente foi extraída em inteiro teor da transcrição nº 11601, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.



Página: 37

EM BRANCO

Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:57 CPF: ***.936.888-**

QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU FEMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Valida aqui
este documento



Página: 22

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep:13414-900



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3H6H5-A5GQY-8ZX3F-T9H2T>

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, deles consta:

TRANSCRIÇÃO	17.118
LIVRO	3-K
FOLHA(S)	270
DATA	17/10/1950
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	7.506 do Livro 3-E
CARACTERÍSTICAS	Um imóvel situado nesta cidade, com a área de quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e cinco metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: começam na margem esquerda de um tanque formado pelo Ribeirão Guamium, na divisa dos terrenos ocupados por João Ferraz de Toledo; seguem atravessando o tanque até encontrar a cerca de divisa com os terrenos ocupados por Bortolazzo & Filhos, a qual acompanham até o ribeirão Guamium; descem por este até a margem da Estrada do Meio, tendo neste percurso, uma pequena área à direita do ribeirão, que confronta com terrenos ocupados por Umberto Aldrovandi; desse ponto, seguem pela Estrada do Meio, até a cerca que divide com terrenos ocupados pela viúva Ricardo Leite de Campos; seguem por esta cerca até o ponto em que a mesma faz ângulo reto à direita e continuam por cerca de arame dividindo com terras ocupadas pela viúva Ricardo Leite de Campos, até encontrar a divisa do terreno ocupado pela Sociedade de Usinas de Açúcar Brasileiras, deste ponto, seguem à esquerda, por cerca de arame, dividindo com a referida Sociedade até encontrar a divisa dos terrenos ocupados por João Ferraz de
CONFRONTAÇÕES	

Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:58 CPF: ***.936.888-**



Valide aqui
este documento



Página: 23

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep:13414-900

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3H6H5-A5GQY-8ZX3F-T9H2T>

	Toledo; daí seguem por cerca de arame, até o ponto de partida, dividindo com terrenos ocupados por João Ferraz de Toledo, contendo as seguintes benfeitorias: quatro casas de colonos, uma casa de tijolos (séde), cocheira, paiol, estradas internas, plantações de cana, laranjeiras, etc.
ADQUIRENTE	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
TRANSMITENTE	JUIZO DE DIREITO DE PIRACICABA.
TÍTULO	Carta de adjudicação.
FORMA DO TÍTULO	Carta de adjudicação, datada de 29/08/1950, extraída dos autos de desapropriação que a Fazenda do Estado de São Paulo, moveu a João Batista de Camargo Mendes, homologada por sentença de 03/11/1944, e confirmada pelo acórdão de 08/03/1950.
VALOR DO CONTRATO	R\$410.235,00 (quatrocentos e dez mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros).
CONDIÇÕES	Não há.
AVERBAÇÃO	1) Av. 1 – 29/04/2013. AVERBAÇÃO - PROVIMENTO CG Nº 10/2013. Em cumprimento ao referido provimento (Proc. 2013/1150-DICOGE 1.2) publicado no D.J.E. de 03/04/2013, procede-se a presente averbação para constar a denominação correta da proprietária como “FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO” cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.379.400/0001-50. Protocolo nº 315374 de 23/04/2013.

CIRCUNSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS DA COMARCA: Certifico, que em 29/12/1934 (Decreto Estadual 6884, alterado pelos Decretos Estaduais 7030, de 25/03/1935 e 9977, de 06/02/1939) a comarca de Piracicaba foi dividida em duas circunscrições, cuja divisa foi alterada em 06/02/1939 (Decreto Estadual 9977) e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto-Lei Estadual 12536), cujos textos estão disponíveis em nosso site e na sede do cartório.

Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:58 CPF: ***.936.888-**



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valida aqui
este documento



Página: 24

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep:13414-900



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3H6H5-A5GQY-8ZX3F-T9H2T>

Certifico ainda, que a presente foi extraída em relação a nº17118, de acordo com a legislação em vigor, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, cuja validade depende da sua conservação exclusivamente em meio eletrônico (a via impressa não tem validade legal), bem como comprovada sua autoria e integridade na Central Registradores de Imóveis.

Certifico finalmente, que ela se refere aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta.

Valor cobrado pela certidão: **Emolumentos: R\$44,20; Estado: R\$0,00; SEFAZ: R\$0,00; Registro Civil: R\$0,00; Tribunal de Justiça: R\$0,00; Município: R\$0,88; Ministério Público: R\$0,00; TOTAL R\$45,08.**

Pedido de Certidão nº 424264.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2025. (Válida por 30 dias).

Assinado digitalmente por:

Daniela Melotto Cazon – Escrevente



1115183F30000000799980255

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:58 CPF: ***.936.888-**



Valida aqui
este documento



Página: 25

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep:13414-900



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/48US7-WBSS9-JS7EU-N9W7Z>

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, deles consta:

TRANSCRIÇÃO	17.579
LIVRO	3-L
FOLHA(S)	92
DATA	17/02/1951
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	13.002, 13.003, 13.005 e 13.006
CARACTERÍSTICAS	Um imóvel situado na Chácara Vila Rezende, deste
CONFRONTAÇÕES	município e comarca, o qual divide com terras do Engenho Central da Companhia Sucrerie, hoje Société de Sucrerie Bresiliennes, com terras outrora pertencente à Maria Julia Portela, atualmente pertencentes à Estação Experimental da Cana e com a Estrada do meio, com a área de dez alqueires e quarenta ares, dentro das seguintes divisas e confrontações: em comum com terras da Sociedade de Usinas de Açúcar Brasileiras, partindo da estaca 0 a 1, segue medindo cento e setenta e sete metros e vinte e sete centímetros, por uma cerca de arame farpado, que margeia a estrada do meio, com rumo 29°41'44" NE; de 1 a 2, medindo cento e trinta e quatro metros e dez centímetros de distância, segue a mesma com rumo de 31°19'37" NE; de 2 a 3, medindo duzentos e cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros, continua com o rumo de 31°29'24" SE; da 3 deriva-se a 4, medindo duzentos e noventa e um metros e trinta e cinco centímetros com o rumo de 87°20'29" SE; confrontando com terrenos que consta já estarem desapropriados para Estação Experimental; confrontando com o mesmo terreno, continua com os

Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:58 CPF: ***.936.888-**

Valida aqui
este documentoValida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/48US7-WBSS9-US7EU-N9W7Z>**Página: 26**

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep:13414-900



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.1digital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



seguintes rumos e distâncias: 4 a 5, medindo cento e vinte e sete metros e cinquenta centímetros com 87°10'36" SE; de 5 a 6, medindo duzentos e sete metros e cinquenta e quatro centímetros, deriva-se com 1°00'12" SO; de 6 a 7, medindo cento e oitenta e três metros e noventa e seis centímetros, com 1°18'45" SO; de 7 a 8, medindo cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e três centímetros, com 0°55'0" SO; daí por diante segue um alinhamento medindo trezentos e seis metros e vinte e seis centímetros com 0°57'25" SO, até o encontra da estrada de Rio Claro; daí, segue em linha reta, na distância de setecentos e oitenta e quatro metros com rumo de 61°30' NO ligando a estaca 10 à estaca inicial 0, confrontando com terras da Sociedade de Usinas de Açúcar Brasileiras, sendo a seguinte a divisa interna que separa as duas porções: a partir da estaca 22 até a estaca 23, medindo cinquenta e um metros e trinta e seis centímetros de distância, segue uma cerca com rumo de 89°01'42" SE; de 23 a 24 medindo sessenta e três metros e vinte e cinco centímetros, segue a mesma com pequena quebradura que pode ser divisa a deslocamento o ocasional da cerca, com rumo de 78°55'38" NE; de 24 a 25 medindo duzentos e trinta e quatro metros e cinquenta e três centímetros, continua com 72°34'03" NE; de 25 a 26, medindo cento e setenta e dois metros e sessenta centímetros, segue 72°56'03" NE; de 26 a 27, medindo duzentos e noventa e sete metros e cinquenta e sete centímetros, segue com 57°39'07" SE e de 27 a 28=8 medindo quarenta e sete metros e vinte e três centímetros, segue com 59°48'47" SE.

Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:58 CPF: ***.936.888-**



Valida aqui
este documento



Página: 27

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep:13414-900



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.1digital.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/48US7-WBSS9-JS7EU-N9W7Z>

ADQUIRENTE	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no ato representada por advogado Dr. Aristides Pereira Campos.
TRANSMITENTE	RITA LEITE DE CAMPOS, viúva, de Ricardo Leite de Campos; PEDRO COLETTI JÚNIOR e sua mulher JOANITA LEITE COLETTI; DIVA LEITE DE CAMPOS, solteira, maior, DIONIZIO BIGATON e sua mulher D. ANA OLIMPIA TEIXEIRA BIGATON, que outrora se chamava ANA OLIMPIA TEIXEIRA LEITE; os menores impúberes MARIA DE LOURDES CAMPOS; ANA IGNEZ DE CAMPOS e JOSÉ LEITE DE CAMPOS FILHO, representado por ANA OLIMPIA TEIXEIRA LEITE, nos termos do alvará transscrito na referida escritura; MESSIAS DUARTE PENTEADO e sua mulher ANTONIA LEITE DE CAMPOS PENTEADO; ANTONIETA LEITE DE CAMPOS, solteira, maior, MARCELINO LEITE DE CAMPOS, maior, solteiro, RICARDO LEITE DE CAMPOS JÚNIOR e sua mulher FRANCELINA DE ARRUDA LEITE DE CAMPOS; ANA LEITE DE CAMPOS, solteira, maior, BENEDITO LEITE DE CAMPOS, solteiro, maior, MOISES LEITE DE CAMPOS, solteiro, maior, e DURVAL LEITE DE CAMPOS, todos agricultores, com exceção da ANA LEITE DE CAMPOS, que é professora pública, domiciliados neste município.
TÍTULO	Desapropriação amigável.
FORMA DO TÍTULO	Escritura pública de 26/01/1951, lavrada nas notas do 2º Tabelião Mozart Aguiar, desta cidade.
VALOR DO CONTRATO	R\$203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos cruzeiros).
CONDIÇÕES	Sobre o imóvel desapropriado pesa uma servidão convencional perpétua de implantação de torres e postes para passagens de uma ou mais linhas de transmissão de energia elétrica, conforme a inscrição 542, fls. 34, do livro 4.

Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:58 CPF: ***.936.888-**

ri digital | Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valida aqui
este documento

Página: 28

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep:13414-900



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/48US7-WBSS9-JS7EU-N9W7Z>**AVERBAÇÃO**

1) Av. 1 – 29/04/2013. Averbação - PROVIMENTO CG Nº 10/2013. Em cumprimento ao referido provimento (Proc. 2013/1150-DICOGE 1.2) publicado no D.J.E. de 03/04/2013, procede-se a presente averbação para constar a denominação correta da proprietária como “FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO” cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.379.400/0001-50. Protocolo nº 315374 de 23/04/2013.

CIRCUNSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS DA COMARCA: Certifico, que em 29/12/1934 (Decreto Estadual 6884, alterado pelos Decretos Estaduais 7030, de 25/03/1935 e 9977, de 06/02/1939) a comarca de Piracicaba foi dividida em duas circunscrições, cuja divisa foi alterada em 06/02/1939 (Decreto Estadual 9977) e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto-Lei Estadual 12536), cujos textos estão disponíveis em nosso site e na sede do cartório.

Certifico ainda, que a presente foi extraída em relação a nº 17579, de acordo com a legislação em vigor, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, cuja validade depende da sua conservação exclusivamente em meio eletrônico (a via impressa não tem validade legal), bem como comprovada sua autoria e integridade na Central Registradores de Imóveis.

Certifico finalmente, que ela se refere aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta.

Valor cobrado pela certidão: **Emolumentos: R\$44,20; Estado: R\$0,00; SEFAZ: R\$0,00; Registro Civil: R\$0,00; Tribunal de Justiça: R\$0,00; Município: R\$0,88; Ministério Público: R\$0,00; TOTAL R\$45,08.**

Pedido de Certidão nº 424265.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2025. (Válida por 30 dias).

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:58 CPF: ***.936.888-**



Valide aqui
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.org.br/docs/48US7-WBSS9-US7EU-N9W7Z>

Assinado digitalmente por:

Daniela Melotto Cazon – Escrevente



1115183F30000000799991252

Página: 29

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep:13414-900



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.1digital.org.br

1digital | Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:58 CPF: ***.936.888-**



Validé aqui
este documento



Página: 30

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep:13414-900



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5S9J9-R44XH-D7LCC-GB8QQ>

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, deles consta:

TRANSCRIÇÃO	17.680
LIVRO	3-L
FOLHA(S)	120
DATA	13/03/1951
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	7.717 e 7.858 do livro 3-F (1ª série)
CARACTERÍSTICAS	EDuas glebas de terras, situadas neste município e comarca, a primeira com a área de quinze hectares e setenta e cinco ares, ou sejam seis alqueires e cinquenta e um centésimos de alqueire, paulista, de terras, destacada da Fazenda Areão, e a segunda, com a área de 17 (dezessete) hectares e um are, ou sejam sete alqueires e três centésimos, paulista de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, ambas de propriedade da vendedora; a primeira gleba tem as seguintes divisas e confrontações: partindo da estaca nº 8, segue em alinhamento medindo trezentos e seis metros e vinte e seis centímetros, 0°57'25" SO, até o encontro da Estrada de Rio Claro, confrontando com terras de Estação Experimental de Canas de Piracicaba; daí, segue em linha reta na distância de setecentos e oitenta e quatro metros, com o rumo de 61°30' NO, ligando a esta 10 à estaca inicial (0), confrontando com terras da vendedora expropriada; a partir da estaca 22, até a estaca 23, medindo cinquenta e um metros e trinta e seis centímetros de distância, segue numa reta com o rumo de 89°01'42" SE; de 23 a 24, medindo vinte e três metros e sessenta e cinco centímetros, segue a mesma com uma pequena quebradura, que pode
CONFRONTAÇÕES	

Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:59 CPF: ***.936.888-**

Valida aqui
este documentoValida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5S9J9-R44XH-D7LCC-GB8QQ>**Página: 31**

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep:13414-900



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.1digital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



ser devida a deslocamento ocasional da cerca, com rumo de 78°53'38" NE; de 24 a 25, medindo cento e setenta e dois metros e sessenta e seis centímetros, segue com 72°56'03" NE; de 26 a 27, medindo duzentos e noventa e sete metros e setenta e sete centímetros, segue com 57°30'07" SE; e de 27 a 28=8 medindo quarenta e sete metros e vinte e três centímetros, segue com 59°48'47" SE; confrontando com terras que pertenciam a viúva de Ricardo Leite de Campos, ora pertencentes à expropriante; a segunda gleba tem as seguintes divisas e confrontações: a partir da estaca 0 até a estaca 1, medindo setenta e um metros e dez centímetros de distância, segue uma cerca com rumo de 65°45'49" NE, que faz confrontação com terreno da Estação Experimental de Cana de Piracicaba; de 1 a 2, medindo cinquenta e um metros e vinte e sete centímetros, continua com o rumo de 58°44'59" NE; de 2 a 3, medindo duzentos metros e noventa e um centímetros, continua com 54°02'54" NE; de 3 a 4, medindo cento e vinte e dois metros e dezoito centímetros, segue a mesma com 46°04'19" NE; de 4 a 5, medindo cento e quinze metros e oitenta e dois centímetros, continua com 49°53'34" NE; de 6 a 7, medindo cento e sessenta e nove metros e setenta e três centímetros, com 49°24'39" NE; de 7 a 8, medindo cento e trinta e dois metros e quarenta e sete centímetros, 54°25'34" NE; de 8 a 9, medindo cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros, com 54°25'49" NE; de 9 a 10, medindo oitenta e quatro metros e quinze centímetros, com 64°40'49" NE; de 10 a 11, medindo cem metros e oitenta centímetros, com 70°29'09" NE; de 11 a 12, medindo cento e um metros e quarenta e

Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:59 CPF: ***.936.888-**



Valida aqui
este documento



Página: 32

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep:13414-900

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5S9J9-R44XH-D7LCC-GB8QQ>

	cinco centímetros, com 70°32'54" NE, sempre confrontando com o mesmo terreno até encontrar a estrada de Mazzonetto & Andia, seguindo a divisa natural por esta até encontrar a estrada de Rio Claro, por onde continua a divisa natural até a estaca nº 23, donde segue como divisa no alinhamento, medindo cento e dez metros até a estaca 24=0, ponto de partida, com rumo de 17°42'06" NO, confrontando com outra parte de terreno, que também pertence a Estação Experimental de Cana.
ADQUIRENTE	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
TRANSMITENTE	SOCIETÉ DE SUCRERIES BRÉSILIENNES (Sociedade das Usinas de Açúcar Brasileiras), companhia anônima francesa, com sede em Paris, autorizada a funcionar no Brasil.
TÍTULO	Desapropriação amigável.
FORMA DO TÍTULO	Escritura pública de 03/03/1951, lavrada nas notas do 2º Tabelião Mozart Aguiar, desta cidade.
VALOR DO CONTRATO	Cr\$242.729,00.
CONDIÇÕES	Não há.
AVERBAÇÃO	1) Matrícula 5.715. 2) Av. 1 – 29/04/2013. AVERBAÇÃO - PROVIMENTO CG Nº 10/2013. Em cumprimento ao referido provimento (Proc. 2013/1150-DICOGE 1.2) publicado no D.J.E. de 03/04/2013, procede-se a presente averbação para constar a denominação correta da proprietária como "FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO" cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.379.400/0001-50. Protocolo nº 315374 de 23/04/2013.

CIRCUNSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS DA COMARCA: Certifico, que em 29/12/1934 (Decreto Estadual 6884, alterado pelos Decretos Estaduais 7030, de 25/03/1935 e 9977, de 06/02/1939)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.1digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:59 CPF: ***.936.888-**



Valide aqui
este documento



Página: 33

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep:13414-900

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5S9J9-R44XH-D7LCC-GB8QQ>

a comarca de Piracicaba foi dividida em duas circunscrições, cuja divisa foi alterada em 06/02/1939 (Decreto Estadual 9977) e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto-Lei Estadual 12536), cujos textos estão disponíveis em nosso site e na sede do cartório.

Certifico ainda, que a presente foi extraída em relação a nº 17680, de acordo com a legislação em vigor, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, cuja validade depende da sua conservação exclusivamente em meio eletrônico (a via impressa não tem validade legal), bem como comprovada sua autoria e integridade na Central Registradores de Imóveis.

Certifico finalmente, que ela se refere aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta.

Valor cobrado pela certidão: **Emolumentos: R\$44,20; Estado: R\$0,00; SEFAZ: R\$0,00; Registro Civil: R\$0,00; Tribunal de Justiça: R\$0,00; Município: R\$0,88; Ministério Público: R\$0,00; TOTAL R\$45,08.**

Pedido de Certidão nº 424266.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2025. (Válida por 30 dias).

Assinado digitalmente por:

Daniela Melotto Cazon – Escrevente



1115183F3000000079999525U

Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 14:59 CPF: ***.936.888-**



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Página: 140

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PIRACICABA

ConCidade



Piracicaba, 14 de novembro de 2025.

PARECER DELIBERATIVO 05/2025

O Conselho da Cidade, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos treze dias do mês de novembro do ano de 2025, deliberou pela aprovação unânime do Projeto de Lei Complementar que autoriza o Município de Piracicaba a receber em doação parte de áreas que especifica, localizadas na Rua Alberto Coral, no Bairro Guamium, neste Município, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo e a representá-lo, na retificação administrativa, unificação e desmembramento destas áreas, com vistas ao fomento de atividades de desenvolvimento econômico, tecnológico, do agronegócio e de pesquisa regional e dá outras provisões


Luciano Rodovaldo Celêncio
Presidente do ConCidade

Conselho da Cidade de Piracicaba - ConCidade
Av. Cristóvão Colombo, 1.900 - Algodoal - Piracicaba - SP
Telefone: (19) 3124-2474 e-mail: concidade@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2025/156133, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 15:02 CPF: ***.936.888-**

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 16/2025, QUE “INTRODUZ ALTERAÇÕES À LEI COMPLEMENTAR N° 251/2010, QUE “DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, OS PROGRAMAS E AS INICIATIVAS NA ÁREA DE INTERESSE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto a essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 016/2025, que “introduz alterações à Lei Complementar nº 251/2010, que “dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba”, a fim de que o art. 2º da proposta passe a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O inciso XIX do art. 8º e o caput do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2010 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 8º ...

...
XIX - emitir parecer sobre projeto de lei que envolva a preservação e conservação dos recursos hídricos e do meio ambiente; e

...
Art. 14. A diretoria do COMDEMA será constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, escolhidos através de escrutínio secreto entre os membros previamente inscritos, homologados pelo Poder Público Municipal, com mandato de 02 (dois) anos.”

A presente Mensagem visa implementar melhoria na redação da Lei Complementar nº 251/2010, com vistas a incluir a análise de projetos de lei que envolvam preservação e conservação do meio ambiente dentre as competências do COMDEMA, além de deixar claro que da eleição para diretoria do COMDEMA poderão participar todos os membros nomeados no Conselho, atendendo, com isso, mais uma vez ao princípio democrático na direção deste Conselho.

Além disso, estamos mantendo vigente a redação dos §§ 2º e 4º do art. 10 da Lei Complementar nº 251/2010.

Assim, diante do acima exposto é que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa como forma de implementar melhorias na redação do mencionado projeto e aguardamos a sua aprovação pelos Nobres Edis!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 20.855, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 105.871,20, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 105.871,20 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1) 19011 2781300202172 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 105.871,20

Para a dotação:

1) 19011 2781300202172 FR 01 C. Aplicação 11000 449052 R\$ 105.871,20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.875, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 1.788.600,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 1.788.600,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1) 14011 1012200112497 FR 01 C. Aplicação 31000 339037 R\$ 1.788.600,00

Para a dotação:

1) 14011 1012200112497 FR 01 C. Aplicação 31000 449052 R\$ 1.788.600,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.864, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Starbene Refeições Industriais Ltda., liquidificador que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Starbene Refeições Industriais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.377.855/0001-97, um liquidificador industrial, capacidade de 08 (oito) litros, bivolt, no valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) conforme Ata de Recebimento e Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

§ 1º O bem recebido foi doado em atendimento ao contrato nº 461/2022 – Pregão Eletrônico 48/2022 – Processo Administrativo nº 174.744/2021.

§ 2º O bem de que trata o caput do presente artigo será destinado à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal Manoel Rodrigues Lourenço.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Página: 14
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Secretaria Municipal de Administração e Governo
 Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.177/24, complementada pela Portaria nº. 4.207/25, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação de bens realizada pela empresa:

Dados do Doador:

Razão Social/Nome: STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 04.377.855/0001-97

Endereço: Rua José Guerra, 146, Res. Maria Candida, 15.990-772, Matão-SP

Telefone: (19) 97139-1022

E-mail: coordenacao.piracicaba@starbene.com.br

A referida empresa formalizou a doação dos seguintes bens ao Município de Piracicaba:

Relação de Itens Doados

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo (Permanente/ Consumo)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Liquidificador Industrial capacidade 8 litros bivolt	01	Permanente	768,00	768,00

Valor total da doação: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)

Secretaria ou Setor Receptor dos Bens:

Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Manoel Rodrigues Lourenço

Justificativa da Aceitação da Doação:

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. Os bens são compatíveis com as necessidades do setor e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

Documentação Apresentada:



Peça do processo/documento PMP 2025/161383, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 10:11 CPF: ***.936.888-**



PÁGINA: 15
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

- Termo de Doação, emitido em 03/11/2025
- Nota Fiscal de Doação nº. 58.406, emitida em 27/10/2025
- Fotografias dos bens doados (anexadas a esta Ata)

Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental dos bens doados, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Termo de doação, Nota fiscal e imagem dos itens devidamente apresentados;
- **Estado dos bens:** O bem se encontra novo;
- **Aderência ao interesse público:** O item é para integrar o patrimônio do Poder Executivo Municipal;
- **Classificação:** O item foi classificado como bem permanente, conforme os critérios desta Comissão.

Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel

Membro Secretário: Guilherme Augusto Firme Alves

Membro: Rafael do Nascimento Silva

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.025.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
 Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/161383, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 10:11 CPF: ***.936.888-**



Página: 16
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, HELIO DONIZETE ZANATTI, CAROLINA TANAKA MENEGHEI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/latendimento/conferencia>.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/161383, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 10:11 CPF: ***.936.888-**



Assinaturas do documento

"ATA 161383"



Código para verificação: **3J3DCLZ3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 07/11/2025 às 09:52:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: ***.444.238-**) em 07/11/2025 às 09:21:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 11:25:52 e válido até 18/07/2028 - 11:25:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES** (CPF: ***.756.908-**) em 07/11/2025 às 09:17:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 12:50:20 e válido até 17/07/2028 - 12:50:20.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 06/11/2025 às 16:56:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/161383**
e o código **3J3DCLZ3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Página: 7



Matão, 31 de outubro de 2025.

CT Stb2025/256

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SP

Secretaria Municipal da Educação

Divisão de Alimentação e Nutrição

Sra. Anne Caroline Andrea Muller da Silva

Chefe de Divisão de Alimentação e Nutrição

Sra. Mariana Cristina Trovó

Nutricionista Merenda Escolar

Ref.: Contrato nº 0461/22

Doação - Unidade Escolar Manoel Rodrigues Lourenço

Prezadas Senhoras,

A empresa **STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAL LTDA.**, com sede na Rua José Guerra, nº 146, Bairro Maria Cândida, CEP 15990-772, Cidade de Matão, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.377.855/0001-97, neste ato representada por seu sócio administrador, vem se manifestar, conforme abaixo:

Considerando a necessidade de substituição do liquidificador da Unidade Escolar Manoel Rodrigues Lourenço, a empresa Starbene neste ato doa o item para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, para que incorpore ao seu patrimônio, conforme nota fiscal de doação anexa (DOC.1).

Sendo o que nos compete para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar eventuais novos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

STARBENE REFEIÇÕES
INDUSTRIAL
LTDA:04377855000197

Assinado de forma digital por STARBENE
REFEIÇÕES INDUSTRIAL
LTDA:04377855000197
Dados: 2025.10.31 19:06:40 -03'00'

STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAL LTDA.

Raffaello Constancio De Paula Milan
Sócio Administrador

Matão - SP
starbene@starbene.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/161383, materializada por: G.C.V em 17/11/2025 10:12 CPF: ***.936.888-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, JULIANA VICENTIN. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br> e informe o processo PMP 2025/161383 e o código 5400ZC0X.

RECEBEMOS DE STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 768,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233 CHACARA NAZARETH PIRACICABA-SP		NF-e Página: 8 Nº. 000.058.406 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.058.406 Série 001 Folha 1/1	
STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA RUA JOSE GUERRA, 146 RES MARIA CANDIDA - 15990-772 MATAO - SP Fone/Fax:		CHAVE DE ACESSO 3525 1004 3778 5500 0197 5500 1000 0584 0610 0390 9793 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Remessa em bonificacao, doacao ou brinde		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135253226585848 - 27/10/2025 11:03:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441176310110	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 04.377.855/0001-97	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 46.341.038/0001-29		DATA DA EMISSÃO 27/10/2025	
ENDEREÇO RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233	BAIRRO / DISTRITO CHACARA NAZARETH	CEP 13400-900	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 27/10/2025	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 11:03:59			

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	FRETE 9-Sem Transporte	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8010121501	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LTS BIVOLT - UN plemsSt=0,00% BcIcmsSt=0,00 vIcmsSt=0,00	85094010	090	5910	UN	1,0000	768,0000	768,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		



Assinaturas do documento

"Listagem de bens para doação"



Código para verificação: **5400ZC0X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **HELIODONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 05/11/2025 às 13:49:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)

 **JULIANA VICENTIN** (CPF: ***.732.548-**) em 05/11/2025 às 00:24:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:28:01 e válido até 16/07/2028 - 13:28:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/161383**
e o código **5400ZC0X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

LEI N° 10.400, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui no Calendário Oficial do Município de Piracicaba a "Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil" e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N° 1 0 4 0 0

Art. 1º A Lei nº 10.137, de 02 de setembro de 2024, fica acrescida do artigo 63A, com a seguinte redação:

"Art. 63A. 'Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil': semana em que incidir o dia 12 de junho.

§ 1º A Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil tem como objetivos:

I - promover a conscientização da população sobre os prejuízos físicos, psicológicos, sociais e educacionais do trabalho infantil;

II - mobilizar escolas, igrejas, entidades sociais e órgãos públicos para atividades educativas e culturais sobre o tema;

III - estimular denúncias de casos de exploração de mão de obra infantil e divulgar os canais oficiais para comunicação dessas situações.

§ 2º Durante a Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, o Poder Executivo poderá realizar, em parceria com órgãos públicos, Conselho Tutelar, Ministério Público do Trabalho, organizações não governamentais, associações de bairro e a sociedade civil em geral, atividades como:

I - palestras e oficinas educativas em escolas públicas e privadas;

II - campanhas de divulgação em mídias locais e redes sociais;

III - mutirões de orientação às famílias em situação de vulnerabilidade social;

IV - distribuição de cartilhas informativas sobre os direitos da criança e do adolescente".

Art. 2º A tabela referente ao mês de junho, do ANEXO I da Lei nº 10.137, de 02 de setembro de 2024, fica acrescida de uma linha, com a seguinte redação:

Data	Evento	Artigo
Semana de 12 de junho	Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil	Art. 63A

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 27 de outubro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

JOSÉ EDVALDO BRITO
Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Edson Roberto Bertaia.

LEI N° 10.403, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui no município de Piracicaba o "Selo Instituição Religiosa Parceira Do Social", destinado a reconhecer organizações religiosas que desenvolvem ações de impacto social em benefício da comunidade.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N° 1 0 4 0 3

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Piracicaba, o "Selo Instituição Religiosa Parceira Do Social", a ser concedido às instituições religiosas que comprovadamente desenvolvem ações sociais contínuas em benefício da população.

Art. 2º O selo tem natureza honorífica e simbólica, com o objetivo de reconhecer, incentivar e divulgar boas práticas sociais promovidas por igrejas, templos e organizações religiosas de todas as crenças.

Art. 3º Poderão ser agraciadas anualmente com o selo as instituições religiosas que realizem ao menos uma das seguintes atividades de forma regular e gratuita:

I - distribuição de alimentos, roupas ou produtos de higiene;

II - ações de acolhimento e apoio a pessoas em situação de rua;

III - atendimentos psicológicos, jurídicos ou de escuta pastoral;

IV - atividades de reforço escolar ou alfabetização;

V - apoio a dependentes químicos e seus familiares;

VI - apoio a mães solo, crianças vulneráveis ou vítimas de violência;

VII - promoção de cursos profissionalizantes ou oficinas comunitárias.

Parágrafo único. O selo poderá ser concedido também a instituições religiosas que colaboram com o poder público em campanhas de vacinação, arrecadação, saúde preventiva ou mutirões sociais.

Art. 4º A instituição religiosa contemplada poderá utilizar o selo em materiais impressos, redes sociais, sites e divulgações, como reconhecimento oficial da cidade de Piracicaba.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 27 de outubro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSE EDVALDO BRITO
Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Edson Roberto Bertaia.

LEI N° 10.402, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o "Cordão Tulipa Vermelha" como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com a Doença de Parkinson neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N° 1 0 4 0 2

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Piracicaba, o uso do "Cordão Tulipa Vermelha" como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com a Doença de Parkinson na cidade de Piracicaba.

Parágrafo único. É facultado à pessoa com a Doença de Parkinson o uso do "Cordão Tulipa Vermelha", sem que haja prejuízo ou desrespeito a todo e qualquer direito a que faça jus.

Art. 2º Para a aplicação desta Lei, considera-se:

I - Doença de Parkinson: classificada como CID 10: G20, sendo uma doença neurológica degenerativa descrita por James Parkinson. Tal condição se caracteriza por alterações motoras decorrentes da perda de neurônios dopamínergicos na região cerebral denominada substância nigra. A doença também é classificada como: Hemiparkinsonismo;

II - Cordão Tulipa Vermelha: consiste em uma faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor branca, estampado com tulipas vermelhas, comumente conhecidos para os casos de pessoas diagnosticadas com a Doença de Parkinson.

Art. 3º O uso do "Cordão Tulipa Vermelha" não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados às pessoas com deficiência.

Art. 4º Os estabelecimentos privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto aos direitos previstos em lei para as pessoas com a Doença de Parkinson identificadas pelo "Cordão Tulipa Vermelha".

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 27 de outubro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Rafael Pereira Boer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

CALENDÁRIO DE ENTREGA DA CESTA BÁSICA

Aposentados e Pensionistas:

ENTREGA DOMICILIAR DE 21/11 A 06/12

AOS QUE, POR VENTURA, NÃO RECEBEREM NO DOMICÍLIO PODEM RETIRAR NOS DIAS 09, 10 e 11/12 (das 08h00 às 18h00)

Servidores Ativos:

MÊS DE REFERÊNCIA	PERÍODO
NOVEMBRO	21 de NOVEMBRO até 06 DE DEZEMBRO

Horário de retirada: Segunda a Sexta – das 8h às 18h
Sábado – das 8h às 12h

Local de retirada: Rua José Pinto de Almeida, nº 1.634, no Centro – SEDE NUTRICESTA

Obs.: Caso a Cesta Básica não seja retirada nos períodos mencionados no cronograma de distribuição, o crédito perderá validade, ou seja, o servidor NÃO terá direito à Cesta Básica naquele mês, tampouco a qualquer tipo de restituição ou reposição no mês seguinte. Caso isso ocorra, não caberá à Prefeitura qualquer tipo de restituição ou reposição, seja qual for o motivo alegado, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância dos prazos de distribuição e de retirada da Cesta Básica.

João Victor Rossi de Blasco
Secretário Municipal de Administração e Governo

Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2025

OBJETO: Registro de preços para locação de tendas tipo pirâmide.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/12/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de novembro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2025

OBJETO: Aquisição de Centrais de Alarmes com Instalação Completa e Peças Inclusas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/12/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 17 de novembro de 2025.

Larissa Palomo Monferrini
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2025

OBJETO: Aquisição de escada trepadeira com plataforma.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de novembro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2025

OBJETO: Prestação de Serviços Parcelados de Vulcanização e Consertos de Pneus para a Frota Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/12/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de novembro de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2025

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e de vídeo captura e o processamento das infrações de trânsito. Início da Sessão Pública: 05/12/2025 às 9h.
A sessão ocorrerá na Prefeitura do Município de Piracicaba, situada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 11º andar, Piracicaba/SP.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@piracicaba.sp.gov.br ou pelo fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de novembro de 2025.

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 14 de novembro de 2025.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

TERESA CRISTINA DE ALMEIDA CAETANELLI, nº funcional 154708, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo trabalhado nesta municipalidade anteriormente, de 01(um) ano, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias no período de 01/03/2005 a 26/04/2006, Protocolo nº 166007/2025.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

FERNANDA SETEM, nº funcional 172958, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 165634/2025

JULIANA DE ALMEIDA LEITE GONÇALVES, nº funcional 150164, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 165867/2025

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

ANNELIESE VON KNOBLAUCH, nº funcional 244473, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 160173/2025

DEBORA DOS SANTOS RODRIGUES, nº funcional 166294, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, Protocolo nº 154400/2025

ELIANE PIRES MAZER, nº funcional 244503, ESCRITURÁRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 153171/2025

JOEL VENTURA, nº funcional 166184, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 158960/2025

JUVENAL ESTEVAO DE MACEDO, nº funcional 173733, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 149456/2025

LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA, nº funcional 155304, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 152733/2025

MARCOS ANTONIO VAILATTI DO PRADO, nº funcional 244457, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 152787/2025

MARIANA PRISCILA DE SANTI, nº funcional 241806, OFICINEIRO EM ARTES-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 153565/2025

REGINALDO CALTAROSSA, nº funcional 122865, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, Protocolo nº 153115/2025

REGINALDO FELICIANO, nº funcional 244112, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 149710/2025

REGINALDO RODRIGUES PEREIRA, nº funcional 100853, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 150792/2025

RICARDO MENDES BEZERRA, nº funcional 141186, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 160736/2025

RODOLFO MARTINS DE LIMA, nº funcional 243990, TÉCNICO DE RAIO X-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 150170/2025

SHEILA MAYARA MATILDES DE OLIVEIRA PEREIRA MOREIRA, nº funcional 220922, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 152716/2025

TAISSA NATALIA RAMOS, nº funcional 241296, ANALISTA DE LABORATÓRIO (NÍVEL SUPERIOR)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 157463/2025

WAGNER MUNHOZ BACCO, nº funcional 130652, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 155269/2025

WALESKA VALERIA LOBO FARIA GERMANO, nº funcional 152436, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 161564/2025

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 18 de Novembro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). DALETER GUIMEL GARGHETTI DE LIMA, RG 549424611, em 14/11/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). MARIA JULIA BENATTO MINA, RG 568422211, em 11/11/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SESMET

COMUNICADO

Comunicamos que foi MANTIDA, a decisão de aplicar à empresa CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, com sede à Avenida Fernando Costa, 733 – Centro – Itanhandu – MG, C.N.P.J.:01.220.022/0001-20, penalidade de multa, pelo descumprimento do Contrato referente ao Processo Administrativo nº 58.148/2023 – PE nº 439/2023.

Piracicaba, 17 de novembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

Page 1 25-11-17 14:03:13

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - NE

No. do Documento: 2025NE00356 Data de emissao: 17/11/2025 Gestao: 00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
UG Descricao No.Processo
100100 SECRETARIA M. AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE 154.776/2025
CNPJ/MF
Credor: SILVER DIST.E COM.DE MAT.P/SEG.LTDA EPP 11950435-0001/13
Endereco: R.VER.JOAQUIM SOARES DE ARAUJO, 473 SEMUHGET 2496/23
Cidade: CAJAMAR UF: SP CEP: 7776440 Origem Material
N.Credit: 2025NC00374 N.Requis: 002269/2025 NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 10012 20605003620580000 0101011000 33903099

Subitens da Despesa:

Ref. Dispensa: 14.133/2021	Empenho Orig.:	Acordo:	
Licitacao : 09 PREGAO PRESENC	Modalidade: 1 ORDINARIO		
Saldo Anterior	Valor do Empenho: R\$	Saldo Disponivel	
	*****754,80	*****754,80	
=====			
SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS*****			

Janeiro	Fevereiro	Marco	
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte	
754,80			

ITEM UNID. ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID CORRENTE 34 DENTES PARA			
MOTOSERRA HUSQVARNA	272XP	6	125,80
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****754,80			

Local e Data da Entrega PMP 01/12/2025
RESPONSAVEL PELA EMISSAO 362483448/76 - BIANCA JAQUELINE MENDONCA
ORDENADOR DE DESPESA 216278528/59 - MAURICIO PERISSINOTTO
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF Pag.
IMPRESSO PELO SIAFEM 1
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA**

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa J H AR CONDICIONADOS EIRELI EPP, da emissão de guia - DAM, multa contratual sobre 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, que se encontra disponível para retirada na Secretaria Municipal de Cultura, referente ao Processo 145.817/2021 – Pregão Eletrônico nº 641/2021.

Piracicaba, 07 de novembro de 2025

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

[Sair](#)[← Voltar](#)

Plano de Aplicação dos Recursos – PAR

Escolha um Plano de Ação e siga as instruções para a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos. Envie o PAR e acompanhe seu andamento pela plataforma CultBR.

Listagem de Plano de Ação

Foi listado 1 Plano de Ação do total de 1.

 Habilitado

Plano de Ação
Código 30882120250002-024956
Código PAR 6IMLPZGDJ3PBW
Vigência 15/04/2025 a 31/12/2029
Local PIRACICABA, SP

[←](#) [→](#)

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PRÚBLICO Nº 1/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

18/11/2025

CLASSIFICADOS OFICINAS					
Protocolo	Class.	Nome Da Proposta	Interessado	Razão Social	Pontos
Artes Visuais – Artes Gráficas – Solo					
2025/054279	1º	IMPRESSÕES DO MEU MUNDO	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	70
2025/079498	2º	MAPAS ILUSTRADOS	085.012.358-57 – SERGIO ESTEVES PEREIRA	SERGIO ESTEVES PEREIRA	60
Artes Visuais – Artes Gráficas – Dupla					
2025/139128	1º	OFICINA FOTOGRÁFICA	394.737.668-58 - RENAN NAKANO ALVES	32.359.868 RENAN NAKANO ALVES	35
2025/064967	2º	OFICINA DE FORMAÇÃO DE DESENHO DE HUMOR PARA PROFESSORES – FABIO E WILLIAN	191.994.368-41 – FABIO SAN JUAN	18.931.748 FABIO SAN JUAN	25
Artes Visuais – Grafite – Dupla					
2025/107879	1º	OFICINA DE GRAFITE – FESTIVAL PIRA CUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	70
Audiovisual – Direção de fotografia – Solo					
2025/138327	1º	FOTOGRAFIA COM CELULAR PARA PESSOAS DA MELHOR IDADE 60+	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	70
2025/138354	2º	ENGENHO DE OLHARES – OFICINA DE FOTOGRAFIA DE ARQUITETURA COM CELULAR NO ENGENHO CENTRAL	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	70
Audiovisual – Direção de fotografia – Grupo 3 ou mais					
2025/079748	1º	“DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E CRIAÇÃO AUDIOVISUAL COM CELULAR” PARA	49.423.396/0001-79 – 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	50
Audiovisual – Direção de som, Sound Design ou Sonoplastia – Solo					
2025/041920	1º	OFICINA DE DUBLAGEM	WASHINGTON LUIS POPPI	WASHINGTON LUIS POPPI	75
Audiovisual – Operação de câmera e edição – Solo					
2025/137844	1º	OFICINA DE FOTOGRAFIA COM CELULAR PARA PESSOAS A PARTIR DE 12 ANOS DE IDADE	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	70
Audiovisual – Operação de câmera e edição – Grupo 3 ou mais					
2025/079747	1º	SEMANA DO AUDIOVISUAL – PALESTRAS “ROTEIRO EM FOCO” (CENA 14)	49.423.396/0001-79 – 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	50
Audiovisual – Produção – Solo					
2025/035646	1º	OFICINA DE CINEMA PARA PESSOAS 60+	ROBERTO OLIVEIRA	ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	35
Audiovisual – Roteiro – Solo					
2025/052869	1º	OFICINA DE ATUAÇÃO PARA CÂMERA	TARCIZIO RAFAEL CORDEIRO	TARCIZIO RAFAEL CORDEIRO 28250238842	65

2025/037279	2º	ROTEIRO CINEMA / PROJECAO DE FILME E DISCUSSAO DE ROTEIRO	CLEBER ZERBIELLI 93567863053	11.756.499 CLEBER ZERBIELL	40
-------------	----	---	------------------------------	----------------------------	----

Circo – Palhaço – Dupla					
2025/044583	1º	OFICINAS CIRCENSES	58428850 FERNANDO CAVALLARI	58.428.850 FERNANDO CAVALLARI	65

Comunicação – Apresentador – Dupla					
2025/044854	1º	OFICINA COMO ORGANIZAR SEU PROJETO : CONCEITO E DOCUMENTAÇÃO	LARISSA FERNANDA FEOLA	LARISSA FERNANDA FEOLA 39527775876	55

Cultura Popular – Capoeira – Solo					
2025/063678	1º	APRESENTAÇÕES DE CAPOEIRA	23.525.100/0001-37 – MARCOS VINICIUS FARIAS	MARCOS VINICIUS FARIAS	75

Cultura Popular – Capoeira – Dupla					
2025/063688	1º	APRESENTAÇÕES DE CAPOEIRA	23.525.100/0001-37 – MARCOS VINICIUS FARIAS	MARCOS VINICIUS FARIAS	75

Cultura Popular – Tradições Afro – Solo					
2025/064698	1º	OFICINA DE MARACATU DE BAQUE VIRADO	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	70
2025/065078	2º	OFICINA DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65
2025/073069	3º	AFRO BLACK DAY – III EDIÇÃO	49.709.974/0001-38 – 49.709.974 AYRES REGINA GOMES SANTOS	49.709.974 AYRES REGINA GOMES SANTOS	35

Cultura Popular – Tradições Afro – Dupla					
2025/065079	1º	OFICINA DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65

Cultura Popular – Tradições Afro – Grupo 3 ou mais					
2025/065083	1º	OFICINA DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65

Cultura Popular – Tradições Populares – Grupo 3 ou mais					
2025/064671	1º	OFICINA DE MARACATU DE BAQUE VIRADO	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	70
2025/065080	2º	OFICINA DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65
2025/138591	3º	CAMINHOS SECRETOS - CAÇA AO TESOURO	412.992.798-13 - MARCELO ANDRADE NASCIMENTO	MARCELO ANDRADE NASCIMENTO 41299279813	60

Dança – Dança Clássica – Solo					
2025/044797	1º	OFICINA DE DANÇA CLÁSSICA	ALAN MARQUES	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	75

Dança – Dança Contemporânea – Solo					
2025/044768	1º	OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA	JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	70
2025/044766	2º	OFICINA / AULA ABERTA DE DANÇA	LETICIA SETTE LANDAHL	23.032.975 LETICIA SETTE LANDAHL	70

Literatura – Contação de Histórias – Grupo Solo					
--	--	--	--	--	--

2025/122212	1º	"BRINCAR COM LIVROS". OFICINA PARA CRIANÇAS DE 6 A 10 ANOS	233.492.778-37 - MARIA PIA BERNABE	MARIA PIA BERNABE 23349277837	75
2025/123001	2º	"BRINCAR COM LIVROS" – LEITURA COM AFETO". OFICINA PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS.	233.492.778-37 - MARIA PIA BERNABE	MARIA PIA BERNABE 23349277837	75

Literatura – Escritor – Grupo 3 ou mais					
2025/107881	1º	OFICINA DE ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS – FESTIVAL PIRA CUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	75
2025/107877	2º	PALESTRA LITERATURA LGBTQIA+ - FESTIVAL PIRACUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	65

Música – DJ – Grupo 3 ou mais					
2025/108499	1º	OFICINA DE DJ: MIXAGEM E IDENTIDADE SONORA – FESTIVAL PIRACUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	65

Música – Infantil – Dupla					
2025/149466	1º	NWANA	416.104.188-83 - LUANA PAULA CARVALHO DUARTE	32.873.097 LUANA PAULA CARVALHO DUARTE	45

Música – Instrumental – Solo					
2025/054803	1º	OFICINAS E AULAS PRÁTICO/TEÓRICAS DE MÚSICA MAESTRO JONATAS DIONISIO	JONATAS AIRAM ULISSES DIONISIO	49.408.364 WEVELYNE RIBEIRO DEOLIVEIRA DIONISIO	70

Teatro – Espetáculo Adulto – Grupo 3 ou mais					
2025/043992	1º	OFICINA DE COMMEDIA DELL'ARTE	WASHINGTON LUIS POPPI	WASHINGTON LUIS POPPI	75
2025/108498	2º	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO CÊNICA - FESTIVAL PIRACUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	65

Teatro – Espetáculo Infantil – Solo					
2025/044856	1º	OFICINA DE TEATRO PARA CRIANÇAS DE 7 A 11 ANOS	MARIA PIA BERNABE	MARIA PIA BERNABE 23349277837	70

Teatro – Espetáculo Livre – Solo					
2025/044809	1º	OFICINAS TEATRAIS PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS	ANA PAULA IBANEZ	24.097.810 ANA PAULA IBANEZ	75
2025/065309	2º	YOGADANCE – OFICINAS PARA MOVIMENTO E SAÚDE MENTAL	370.012.348-50 – SAMUEL ZANATTA	60.486.132 SAMUEL ZANATTA	50

Teatro – Espetáculo Livre – Dupla					
2025/045799	1º	OFICINA, PALESTRA, WORKSHOP	RAFAEL ALEXANDRE DAS NEVES	47.580.994 RAFAEL ALEXANDRE DAS NEVES	50

Teatro – Personagens – Dupla					
2025/065311	1º	OFICINAS DE TEATRO PERFORMANCE	370.012.348-50 – SAMUEL ZANATTA	60.486.132 SAMUEL ZANATTA	65

CLASSIFICADOS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS					
Protocolo	Class.	Nome Da Proposta	Interessado	Razão Social	Pontos
Audiovisual – Produção – Grupo 3 ou mais					
2025/079742	1º	SEMANA DO AUDIOVISUAL – MOSTRA "INTERIOR EM FOCO" – EXIBIÇÕES E BATE-PAPO (CENA 14)	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	60

2025/107878	2º	MOSTRA DE CINEMA LGBTQIA+ - FESTIVAL PIRA CUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	60
-------------	----	--	---	---	----

Audiovisual – Roteiro – Grupo 3 ou mais					
2025/079745	1º	SEMANA DO AUDIOVISUAL – PALESTRAS “ROTEIRO EM FOCO” (CENA 14)	49.423.396/0001-79 – 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	60

Círco – Espetáculo Circense – Dupla					
2025/037451	1º	KOMBI NO CIRCO	ROXANE SOUZA CAVALLARI	52.362.911 ROXANE SOUZA CAVALLARI	65

Círco – Espetáculo Circense – Grupo 3 ou mais					
2025/145327	1º	KOMBI NO CIRCO NA ROÇA	58428850 FERNANDO CAVALLARI	58.428.850 FERNANDO CAVALLARI	60
2025/141784	2º	ESPETÁCULO DE NATAL UNIÃO CIRCO	45.127.895/0001-68 - GESSICA KENIA LEANDRA ASTORGA DAAMICO	GESSICA KENIA LEANDRA ASTORGA D AMICO 35270584867	30

Círco – Ilusionista/Mágico – Dupla					
2025/072927	1º	SHOW DE MAGICA INSPIRADO NA ARTE DO ILUSIONISMO ORIENTAL (EDSON IWASSAKI)	789.014.139-49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA (PROCURADOR)	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	60

Círco – Malabarista – Grupo 3 ou mais					
2025/100693	1º	CIRCO DA ALEGRIA / CIA TEATRAL RICK KELLY	48.195.105/0001-70 - RAQUEL MATIAS MEDEIA	48.195.105 RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA	65

Círco – Palhaço – Solo					
2025/109841	1º	PALHAÇO SOSSEGO	29.892.695/0001-45 ROGERIO GONÇALVES DE FARIA	29.892.695 ROGERIO GONCALVES DE FARIA	70

Comunicação – Animador – Solo					
2025/044765	1º	DU LOCUÇÕES DIVULGAÇÕES	EDUARDO ALVES DA SILVA	53399847 EDUARDO ALVES DA SILVA	40
2025/051556	2º	APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS E ESPETÁCULOS	MARIANA SANTOS MENEGHINI	MARIANA SANTOS MENEGHINI 33928771825	25

Comunicação – Apresentador – Solo					
2025/109802	1º	ROGERIO FARIAS	29.892.695/0001-45 ROGERIO GONÇALVES DE FARIA	29.892.695 ROGERIO GONCALVES DE FARIA	70
2025/044764	2º	DU LOCUÇÕES DIVULGAÇÕES	EDUARDO ALVES DA SILVA	53399847 EDUARDO ALVES DA SILVA	40
2025/079637	3º	PEDRO MIZUTANI	023.236.298-08 – PEDRO ISAMU MIZUTANI (PROCURADOR)	MCP – MIZUTANI CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	30
2025/051559	4º	APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS E ESPETÁCULOS	MARIANA SANTOS MENEGHINI	MARIANA SANTOS MENEGHINI 33928771825	25

Comunicação – Locutor – Solo					
2025/044415	1º	LOCUTOR PH	RAPHAEL CAPOZZI MACIEL	29.640.116 RAPHAEL CAPOZZI MACIEL	55
2025/044763	2º	DU LOCUÇÕES DIVULGAÇÕES	EDUARDO ALVES DA SILVA	53399847 EDUARDO ALVES DA SILVA	40
2025/051573	3º	APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS E ESPETÁCULOS	MARIANA SANTOS MENEGHINI	MARIANA SANTOS MENEGHINI 33928771825	25

Cultura Popular – Capoeira – Solo					
-----------------------------------	--	--	--	--	--

2025/63643	1º	APRESENTAÇÃO DE CAPOEIRA	23.525.100/0001-37 – MARCOS VINICIUS FARIAS	MARCOS VINICIUS FARIAS	75
------------	----	--------------------------	---	------------------------	----

Cultura Popular – Capoeira – Dupla					
2025/063648	1º	APRESENTAÇÕES DE CAPOEIRA	23.525.100/0001-37 – MARCOS VINICIUS FARIAS	MARCOS VINICIUS FARIAS	75

Cultura Popular – Capoeira – Grupo 3 ou mais					
2025/038253	1º	APRESENTAÇÃO DE CAPOEIRA	ANDERSON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	ANDERSON LUIS DA SILVA OLIVEIRA 30868948810	70
2025/065053	2º	APRESENTAÇÃO DE CAPOEIRA	SOCIEDADE BENEFICIENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	SOCIEDADE BENEFICIENTE TREZE DE MAIO DE PIRACICABA	35

Cultura Popular – Tradições Afro – Solo					
2025/065081	1º	APRESENTAÇÃO DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65

Cultura Popular – Tradições Afro – Dupla					
2025/065082	1º	APRESENTAÇÃO DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65

Cultura Popular – Tradições Afro – Grupo 3 ou mais					
2025/065083	1º	APRESENTAÇÃO DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65
2025/076489	2º	CULTURA DE QUILOMBO – COMUNIDADE QUILOMBOLA E SAMBA	33.244.853/0001-28 – NATALIA MARIA BENOTTI	33.244.853/0001-28 – NATALIA MARIA BENOTTI	40

Cultura Popular – Tradições Carnavalescas – Grupo 3 ou mais					
2025/064611	1º	CORDEL POÉTICO DA EMA ENCANTADA	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	70
2025/123033	2º	ZIRIGUIDUM JUCA FERREIRA E BANDA	62.087.407/0001-55 - 62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR (PROCURADOR)	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	55
2025/141641	3º	DESFILE BLOCO DO PEIXE FRITO	33.072.974/0001-30 - SUELIMARIA ELEUTERIO	SUELIMARIA ELEUTERIO	30

Cultura Popular – Tradições Étnicas – Solo					
2025/070138	1º	ISA TOYOTA (CANTORA)	789.014.139-49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	40

Cultura Popular – Tradições Étnicas – Grupo 3 OU MAIS					
2025/077169	1º	BANDA NOSTALGIA	424.196.618-77 – HIGOR RENAN STENICO	HIGOR RENAN STENICO 42419661877	45
2025/067922	2º	ELAS CANTAM E ENCANTAM – BANDA VOLÚPIA	52.322.637/0001-06 – ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	52.322.637 ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	40
2025/072929	3º	GRUPO TODOS NÓS (CANTO E DANÇA JAPONESA)	789.014.139-49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	40
2025/072932	4º	GRUPO MITSUBA NIPO CAMPINAS – DANÇA NO ESTILO YOSAKOI SORAN COM TAMBORES JAPONESSES	789.014.139-49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	40
2025/070153	5º	GRUPO DE TOCADORES DE TAMBORES JAPONESSES/ DANÇA DO LEÃO DE OKINAWA (YURIKI NO KIZUNA EISÁ DAIKO)	789.014.139-49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	30

Dança – Dança Clássica – Solo					
2025/044801	1º	APRESENTAÇÃO COMO BAILARINO CONVIDADO (ALAN MARQUES)	JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	75

2025/044767	2º	APRESENTAÇÃO COMO BAILARINA CONVIDADA	JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	70
-------------	----	---------------------------------------	-------------------------------	--	----

Dança – Dança Clássica – Grupo 3 ou mais					
2025/065171	1º	APRESENTAÇÕES DE DANÇA	015.907.448-70 – JUSSARA MARIA SIQUEIRA SANSIGOLO	ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE PIRACICABA	60

Dança – Folclórica – Grupo 3 ou mais					
2025/077654	1º	RYUKYU KOKU MATSURI DAIKO (ASSOCIAÇÃO RYUKYU KOKU MATSURI DAIKO BRASIL)	383.501.378-51 – EDYLSÓN TORIKAI	ASSOCIAÇÃO RYUKYU KOKU MATSURI DAIKO BRASIL	40

Literatura – Contador de Histórias – Solo					
2025/061924	1º	CARMELINA: "A CONTADORA DE HISTÓRIA"	CARMELINA DE TOLEDO PIZA	07.242.454 CARMELINA DE TOLEDO PIZA	75
2025/119293	2º	"LIVROS QUE CONTAM" – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM MEDIAÇÃO LITERÁRIA	233.492.778-37 - MARIA PIA BERNABE	MARIA PIA BERNABE 23349277837	75
2025/134515	3º	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COM OFICINAS	370.274.168-24 - MARCELA MONRAZI	57.775.939 MARCELA MONRAZI	55

Música – Autoral – Grupo 3 ou mais					
2025/127923	1º	CATARINA NO SOFÁ - ESPETÁCULO "NOSSAS SENHORAS"	356.514.298-75 - ALINE MONZANI	ALINE MONZANI 35651429875	60

Música – Axé – Grupo 3 ou mais					
2025/038265	1º	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	45

Música – Choro – Grupo 3 ou mais					
2025/122815	1º	PROJETO BRASIL MESTIÇO (JUCA FERREIRA)	62.087.407/0001-55 - 62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR (PROCURADOR)	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	55
2025/043126	2º	GRUPO ACADEMIA DO CHORO	LEO MINORU OZAWA	32.152.108 LEO MINORU OZAWA	40

Música – Coral – Grupo 3 ou mais					
2025/125586	1º	VOZES NATALINAS	255.536.178-20 - PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	55

Música – DJ – Solo					
2025/138285	1º	DJ GUSTA	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR (PROCURADOR)	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	45
2025/065086	2º	APRESENTAÇÃO DE DJ	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	40

Música – Erudita – Grupo 3 ou mais					
2025/069221	1º	APRESENTAÇÃO ORQUESTRA DE CÂMARA DE CORDAS DE PIRACICABA	48.530.063/0001-86 – ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – APEC	ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – APEC	50

Música – Forró eletrônico – Grupo 3 ou mais					
2025/038264	1º	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 1	45

Música – Forró Pé de Serra – Solo					
-----------------------------------	--	--	--	--	--

2025/044867	1º	APRESENTAÇÃO MUSICAL	GISLENE APARECIDA DE CAMPOS SACHS	54.535.456 GISLENE APARECIDA DE CAMPOS SACHS	50
-------------	----	----------------------	-----------------------------------	--	----

Música – Forró Pé de Serra – Grupo 3 ou mais					
2025/099334	1º	FORRÓ TRIO	359.333.578-63 - TASSIA MARTINS GUARNIERI	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI	65
2025/055147	2º	EVINHA DO FORRÓ E BANDA	LUIZ HUMBERTO OLGUIN BELTRAN	54.703.471 LUIZ HUMBERTO OLGUIN BELTRAN	60
2025/099498	3º	MARQUINHOS DO FORRÓ	050.427.439-28 - OZIAS MAINARDES FILHO	55.669.225 OZIAS MAINARDES FILHO	40
2025/144364	4º	SUDESTINO	422.602.098-74 - LUCAS OLIVEIRA ROCHA	SUDESTINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	40
2025/082113	5º	TRIO BELO XOTE	JOSE VALDY LUIS DE SOUSA	JOSE VALDY LUIS DE SOUSA	25

Música – Funk – Grupo 3 ou mais					
2025/123794	1º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123805	2º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123816	3º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60

Música – Heavy Metal – Grupo 3 ou mais					
2025/123811	1º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123824	2º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60

Música – Instrumental – Solo					
2025/054805	1º	APRESENTAÇÕES MUSICAIS – MAESTRO JONATAS DIONISIO	JONATAS AIRAM ULISSES DIONISIO	49.408.364 WEVELYNE RIBEIRO DEOLIVEIRA DIONISIO	75

Música – Instrumental – Grupo 3 ou mais					
2025/054808	1º	BANDA ITINERANTE DIOJAZZ	JONATAS AIRAM ULISSES DIONISIO	49.408.364 WEVELYNE RIBEIRO DEOLIVEIRA DIONISIO	75
2025/141955	2º	MÁFIA DO JAZZ	326.098.988-94 - ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA ELIZEU	49.491.720 ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA ELIZEU	70
2025/079758	3º	GMP BRASS BAND	394.579.188-00 – EVANDRO DA SILVA SANTOS	EVANDRO DA SILVA SANTOS 39457918800	45
2025/153117	4º	TERNAMENTE ECLÉTICO	165.567.298-33 - ALVARO SALOMAO SABINO DAMAZO	20.323.505 ALVARO SALOMAO SABINO DAMAZO	30

Música – Jazz – Dupla					
2025/123785	1º	DANIEL GOMES ESTEVES DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60

Música – Jazz – Grupo 3 ou mais					
2025/123792	1º	DANIEL GOMES ESTEVES TRIO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123803	2º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123812	3º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123825	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60

Música – MPB – Solo					
2025/052480	1º	PIANO E VOZ	TASSIA MARTINS GUARNIERI	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI	65

2025/099354	2º	CANTO EM GRUPO	TASSIA MARTINS GUARNIERI	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI	65
2025/047943	3º	MARCIO ROBERTO	EMPÓRIO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	EMPORIO PRODUOES CULTURAIS LTDA	55
2025/106809	4º	VOZ E VIOLÃO PATRICIA RIBEIRO	255.536.178-20 - PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	45

Música – MPB – Dupla					
2025/123783	1º	DANIEL GOMES ESTEVES DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/047955	2º	MARCIO ROBERTO	EMPÓRIO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	EMPORIO PRODUOES CULTURAIS LTDA	55
2025/041975	3º	CARLOS E MALU	MARIA LUIZA TOMAZELA	MARIA LUIZA TOMAZELA 01054940894	55
2025/044866	4º	APRESENTAÇÃO MUSICAL	GISLENE APARECIDA DE CAMPOS SACHS	54.535.456 GISLENE APARECIDA DE CAMPOS SACHS	50
2025/041991	5º	DUO PATRICIA RIBEIRO E JOÃO RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	45
2025/155156	6º	DUO MM HOMENAGEIA A BOSSA NOVA E A JOVEM GUARDA	053.214.544-50 - MARIO AMERICO FURTADO DE AQUINO	56.616.705 MARIO AMERICO FURTADO DE AQUINO	45
2025/054328	7º	BRASILIDADES / RODRIGUINHO & ROGINHO	ANDERSON RODRIGO DE MARCO 22639274848	ANDERSON RODRIGO DE MARCO 22639274848	25

Música – MPB – Grupo 3 ou mais					
2025/045692	1º	MARIA LUIZA TOMAZELA	MARIA LUIZA TOMAZELA	MARIA LUIZA TOMAZELA 01054940894	70
2025/044851	2º	SOUELA TRIO – BRASILIDADES	GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 4190431583	GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 41904315836	65
2025/072267	3º	SOUELA – SHOW DIVAS BRASILEIRAS	34.183.387/0001-80 – GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 41904315836	GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 41904315836	65
2025/127696	4º	RÁDIO SUCATA – SHOW RECICLANDO A MPB	21.809.142/0001-74 - 21.809.142 PAULO ROBERTO SALMACI FORTUNATO	21.809.142 PAULO ROBERTO SALMACI FORTUNATO	65
2025/123788	5º	DANIEL GOMES ESTEVES TRIO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123796	6º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123807	7º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123817	8º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/079760	9º	DÉH MARTINS – SHOW MUSICAL "TODOS OS SONS"	259.941.328-10 – ANDREA LUCIO MARTINS BORSONELLO	39.815.737 ANDREA LUCIO MARTINS BORSONELLO	60
2025/047958	10º	MARCIO SARTÓRIO TRIO	EMPÓRIO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	EMPORIO PRODUOES CULTURAIS LTDA	55
2025/038255	11º	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	45
2025/107219	12º	TRIO BRASILIDADES	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 1	45
2025/092670	13º	LUCAS & KARINA E BANDA	20.055.418/0001-03 – RODRIGO ALVES DE JESUS 29981626813 (PROCURADOR)	RODRIGO ALVES DE JESUS 29981626813	45
2025/128858	14º	SAFIRA ROSALES TRIO	369.972.078-04 - SAFIRA ROSALES MENDES BEZERRA ANTONIO	50.964.529 SAFIRA ROSALES MENDES BEZERRA ANTONIO	35

Música – Pagode – Grupo 3 ou mais					
2025/129342	1º	GRUPO ESTIMA SAMBA	285.942.248-00 - LEANDRO BENEDITO FERRAZ	55.972.370 LEANDRO BENEDITO FERRAZ	35
2025/124793	2º	PAULINHO DO CAVACO	26.405.960/0001-25 - P R CARDOSO MUNHOZ EVENTOS LTDA	P. R. CARDOSO MUNHOZ EVENTOS LTDA	30

Música – Pop – Dupla					
2025/123784	1º	DANIEL GOMES ESTEVES DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/076325	2º	CANTORA	36.323.260/0001-45 – 36.323.260 RAFAELA MARTINS SOARES	36.323.260 RAFAELA MARTINS SOARES	35

Música – Pop – Grupo 3 ou mais					
--------------------------------	--	--	--	--	--

2025/123790	1º	DANIEL GOMES ESTEVES TRIO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123800	2º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123808	3º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123822	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/027703	5º	ROCKSTRADA	CARLOS RAFAEL POMPEU	13.584.507 CARLOS RAFAEL POMPEU	50
2025/059527	6º	VINTAGE VOX – FESTA DE ARROMBA	JOSE DONIZETE DE GODOY	JOSE DONIZETE DE GODOY 98529897820	30

Música – Rap / Hip Hop – Grupo 3 ou mais					
2025/044430	1º	PAULO MICROFONIA – "ENTRE ESTAÇÕES"	PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES	38.309.323 PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES	60
2025/123678	2º	"TERRA VERMELHA: DO INTERIOR PARA O INTERIOR" (MATUTO S/A)	57.527.680/0001-13 - VINICIUS COMPARINI ARCOLINO (PROCURADOR)	57.527.680 VINICIUS COMPARINI ARCOLINO	50
2025/065089	3º	APRESENTAÇÃO DE HIPHOP	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	40

Música – Rock Pop – Grupo 3 ou mais					
2025/107167	1º	BANDA CAT BACK	52.613.138/0001-60 - YAN MATHEUS DE MOURA MACHADO	52.613.138 YAN MATHEUS DE MOURA MACHADO	70
2025/126440	2º	FENÍCIA - SHOW "MEU BEM"	336.418.058-05 - MATEUS COUTO FELICIANO	MATEUS COUTO FELICIANO 33641805805	70
2025/158039	3º	BANDA SAPOS DA NOITE	319.418.178-58 - NAYARAH SETRA DE OLIVEIRA PAGANOTTI (PROCURADOR)	49.969.245 NAYARAH SETRA DE OLIVEIRA PAGANOTTI	70
2025/123802	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123810	5º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123823	6º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/160070	7º	SHOW BANDA SOS MONDO	39.639.535/0001-42 - VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEI	VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 34037131803	60
2025/109129	8º	BATUCA ROCK - ROCK COMO VOCÊ NUNCA VIU!	53.279.573/0001-62 - IP PRODUCOES LTDA	IP PRODUCOES LTDA	55
2025/036526	9º	BANDA VOLUPIA SHOW "ELAS NO ROCK NACIONAL"	FELIPE CHIARINELLI	PIRACICABA MARKETING DIGITAL LTDA	50
2025/063434	10º	BANDA THE JOKER'S CLUB	49.328.929/0001-33 – 49.328.929 LIDIANE DE FATIMA CORRER VITTI	49.328.929 LIDIANE DE FATIMA CORRER VITTI	40
2025/088111	11º	BANDA VIA PÚBLICA	380.752.648-00 – GUILHERME DE OLIVEIRA	GUILHERME DE OLIVEIRA 38075264800	40
2025/066643	12º	BANDA "THE FISHES"	321.664.308-56 – GIOVANNA FISCHER	34.957.009 GIOVANNA FISCHER	40
2025/053576	13º	BANDA LONDRINOS	60.016.990 MARCELO KAMACHI KOBASHIGAWA	60.016.990 MARCELO KAMACHI KOBASHIGAWA	35
2025/076512	14º	BANDA ROCK AND ROAD	56.107.299/0001-32 – M. BALAO EVENTOS LTDA (PROCURADOR)	M. BALAO EVENTOS LTDA	30
2025/160057	15º	SHOW BANDA CRASHHARD	39.639.535/0001-42 - VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEI (PROCURADOR)	VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 34037131803	30
2025/160063	16º	SHOW BANDA HANGAR 80	39.639.535/0001-42 - VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEI (PROCURADOR)	VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 34037131803	30
2025/105663	17º	BANDA ROAD 80	55.875.360/0001-29 - ELISANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES (PROCURADOR)	55.875.360 ELISANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES	30
2025/160067	18º	SHOW BANDA ROTA NACIONAL	39.639.535/0001-42 - VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEI (PROCURADOR)	VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 34037131803	30
2025/035403	19º	BANDA ROCKTRIP	FABIO SOLDERA GRECCHI	FABIO SOLDERA GRECCHI 21854755846	25
2025/043532	20º	BANDA SEO ROQUE	DANIEL SCHMIDT ROSSI	58.565.312 DANIEL SCHMIDT ROSSI	25
2025/147749	21º	BANDA HITZ!	390.703.708-16 - MATHEUS HANSEN PAES	57.172.375 MATHEUS HANSEN PAES	25

Música – Samba – Dupla					
2025/123787	1º	DANIEL GOMES ESTEVES DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60

Música – Samba – Grupo 3 ou mais					
2025/121480	1º	CARLOS MALÚ E BANDA	010.549.408-94 - MARIA LUIZA TOMAZELA	MARIA LUIZA TOMAZELA 01054940894	70
2025/049486	2º	RODA DE SAMBA	TASSIA MARTINS GUARNIERI	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI	70
2025/123791	3º	DANIEL GOMES ESTEVES	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123801	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123815	5º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123827	6º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/138141	7º	JUCA FERREIRA E BANDA	62.087.407/0001-55 - 62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR (PROCURADOR)	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	55
2025/077565	8º	ANINHA BARROS E GRUPO SAMBA D'ANINHA	216.205.778-60 - ANA ELIZA DE MORAES BARROS	ANA ELIZA DE MORAES BARROS 21620577860	50
2025/129270	9º	GRUPO HOJE TEM SAMBAI 4	216.544.748-86 - DOUGLAS MARCAL PONCE	35.351.338 DOUGLAS MARCAL PONCE	40
2025/140761	10º	GRUPO HOJE TEM SAMBAI 6	216.544.748-86 - DOUGLAS MARCAL PONCE	35.351.338 DOUGLAS MARCAL PONCE	40
2025/038263	11º	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 1	35
2025/056966	12º	GRUPO SABADABADA	MARCELO AGUADO PEREZ	MARCELO AGUADO PEREZ 13871365858	30
2025/079823	13º	PIRA SAMBA	49.709.974 AYRES REGINA GOMES SANTOS	49.709.974 AYRES REGINA GOMES SANTOS	30
2025/141698	14º	BATUCADA DO PEIXE - RITMO DE SAMBA - INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO	33.072.974/0001-30 - SUELIMARIA ELEUTERIO	SUELIMARIA ELEUTERIO	30
2025/154096	15º	CANTOR ROBSON VAMPETA	298.399.418-01 - THALITA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO (PROCURADOR)	51.429.577 THALITA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO	30

Música – Sertanejo – Solo					
2025/050257	1º	GUTO HENRIQUE SOLO	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN 35829297876	65
2025/075358	2º	ROGER RAMON – CANTOR SOLO – SERTANEJO	182.985.068-71 – EDIVALDO APARECIDO GOMES	16.989.540 EDIVALDO APARECIDO GOMES	55
2025/066079	3º	LEANDRO BARROS	192.074.168-24 – LEANDRO FERREIRA BARROS	53.665.364 LEANDRO FERREIRA BARROS	40
2025/031469	4º	PAULO ALAN	PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	54.281.660 PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	30
2025/079620	5º	LUIS YABIKU (CANTOR JAPONES SERTANEJO)	023.236.298-08 – PEDRO ISAMU MIZUTANI (PROCURADOR)	MCP – MIZUTANI CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	30

Música – Sertanejo – Dupla					
2025/050256	1º	GUTO HENRIQUE & BANDA	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN 35829297876	65
2025/154215	2º	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	400.265.488-52 - GABRIEL ALLAN STORER	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	50
2025/139396	3º	SERGIO RIBEIRO E SAMARITANO – MENINOS DO PAIEIRO	190.288.298-90 - VALERIA CRISTINA GRIPPA (PROCURADOR)	61.472.350 VALERIA CRISTINA GRIPPA	45
2025/075983	4º	PAULO ALAN	338.680.998-75 – PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	54.281.660 PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	40
2025/066476	5º	MAYCON E BENÍCIO	160.804.978-75 – LEANDRA MARIA SCARPARI VIEIRA (PROCURADOR)	51.512.219 LEANDRA MARIA SCARPARI VIEIRA	35
2025/075738	6º	MARCELO E FABIANO	295.190.688-99 – JOSE FABIANO DA SILVA	JOSE FABIANO DA SILVA 29519068899	35
2025/087905	7º	DENIS E ADRIANO	JODIVAL PEREIRA DA SILVA	JODIVAL PEREIRA DA SILVA	35
2025/122802	8º	ULISSES E NANDO	LUIS FERNANDO DO MARCO CAMPOS	41.784.199 LUIS FERNANDO DO MARCO CAMPOS	35

Música – Sertanejo – Grupo 3 ou mais					
2025/038309	1º	TRIO PIRA	JOSE TIAGO ROLIM PONCE DE PONTES	JOSE TIAGO ROLIM PONCE DE PONTES 33146119862	70

2025/076380	2º	SHOW MUSICAL	14.024.676/0001-20 – ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PIRACICABANA DE VIOLA CAIPIRA	ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PIRACICABANA DE VIOLA CAIPIRA	65
2025/050253	3º	GUTO HENRIQUE & BANDA	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN 35829297876	65
2025/147467	4º	MUSICO ANDERSON LUIS DA SILVA CUSTODIO	230.014.038-10 - ANDERSON LUIS DA SILVA CUSTODIO	54.317.164 ANDERSON LUIS DA SILVA CUSTODIO	60
2025/034309	5º	CLAUDEMIR CESAR OLIVEIRA	CLAUDEMIR CESAR OLIVEIRA	CLAUDEMIR E MOISES PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA	55
2025/075394	6º	ROGER RAMON – CANTOR SOLO – SERTANEJO	182.985.068-71 – EDIVALDO APARECIDO GOMES	16.989.540 EDIVALDO APARECIDO GOMES	50
2025/154230	7º	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	400.265.488-52 - GABRIEL ALLAN STORER	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	50
2025/140693	8º	CANTOR SERTANEJO GABRIEL ALLAN STORER	400.265.488-52 - GABRIEL ALLAN STORER	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	45
2025/054486	9º	MATHEUS E DENILSON E BANDA	EDENILSON FERNANDO MULLA	EDENILSON FERNANDO MULLA 17575471855	40
2025/068428	10º	BANDA PROJETO RAÍZES	373.838.298-40 – ALEX FERNANDO BATISTA PINTO (PROCURADOR)	45.938.530 ALEX FERNANDO BATISTA PINTO	40
2025/052731	11º	CANTOR SERTANEJO	PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	54.281.660 PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	40
2025/123731	12º	LÉO AUGUSTO E EDUARDO	026.961.171-10 - DANILLO EDUARDO LOURENCO	DANILLO EDUARDO LOURENCO 02696117110	40
2025/138046	13º	MARCELO E FABIANO	JOSE FABIANO DA SILVA	JOSE FABIANO DA SILVA 29519068899	40
2025/122802	14º	ULISSES E NANDO	LUIS FERNANDO DO MARCO CAMPOS	41.784.199 LUIS FERNANDO DO MARCO CAMPOS	35
2025/065088	15º	JACQUELINE ELISABETE MARTINEZ CARDOSO	301.492.518-74 – JACQUELINE ELISABETE MARTINEZ CARDOSO	51.819.345 JACQUELINE ELISABETE MARTINEZ CARDOSO	30

Música – Soul Music – Dupla

2025/123786	1º	DANIEL GOMES ESTEVES DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
-------------	----	--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----

Música – Soul Music – Grupo 3 ou mais

2025/123793	1º	DANIEL GOMES ESTEVES	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123804	2º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123814	3º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123826	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60

Música – Tributo/Cover – Grupo 3 ou mais

2025/075132	1º	SHOW COVER DE CAPITAL INICIAL (BANDA CAPITAL INTERIOR)	340.319.998-36 – VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL	50.728.267 VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL	55
2025/075107	2º	GARAGE BOMB – TRIBUTO CHARLIE BROWN JR., CPM 22 E RAIMUNDOS	080.304.427-50 – MICHEL BARBOSA DE ASSUNCAO	52.256.897 MICHEL BARBOSA DE ASSUNCAO	50

Teatro – Espetáculo Adulto – Solo

2025/107818	1º	SOLO TEATRAL PARTIR	066.698.498-00 - ROMUALDO SARCEDO	ROMUALDO SARCEDO 06669849800	50
-------------	----	---------------------	-----------------------------------	------------------------------	----

Teatro – Espetáculo Adulto – Grupo 3 ou mais

2025/052853	1º	A LUZ DA SUA VIDA	TARCIZIO RAFAEL CORDEIRO	TARCIZIO RAFAEL CORDEIRO 28250238842	75
-------------	----	-------------------	--------------------------	--------------------------------------	----

Teatro – Espetáculo Infantil – Grupo 3 ou mais

2025/052897	1º	ZÉ PREGUIÇA CONTRA A DENGUE (ESPETÁCULO INFANTIL)	TARCIZIO RAFAEL CORDEIRO	TARCIZIO RAFAEL CORDEIRO 28250238842	70
2025/136151	2º	PELICA E PIRULETA	19.897.510/0001-31 - NOME/RAZÃO SOCIAL : COMUNICARE PRODUÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E TELEVISIVA LTDA	COMUNICARE PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E TELEVISIVA LTDA	70

2025/160099	3º	A TAMPA DA MINHA PANELA	138.944.778-22 - MARCIO CESAR ABEGAO	24.172.391 MARCIO CESAR ABEGAO	35
-------------	----	-------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	----

Teatro – Espetáculo Livre – Grupo 3 ou mais					
2025/043918	1º	CIA METAMORFOSE DE TEATRO	WASHINGTON LUIS POPPI	WASHINGTON LUIS POPPI 2868669847	60
2025/065090	2º	PIRA SEMOS	SIMONE APARECIDA ROSA GALDINO DE OLIVEIRA	SIMONE APARECIDA ROSA GALDINO DE OLIVEIRA 26046058805	55
2025/125591	3º	ROTA CÊNICA DO MATUTO	115.284.808-99 - ROSANGELA PEREIRA	45.013.874 ROSANGELA PEREIRA	45

Teatro – Personagem – Solo					
2025/111902	1º	MONA CAPIVARA PIRACICABANA	48.915.186/0001-35 - RAFAELLA APARECIDA DI IGRIA	ONIX ENTRETENIMENTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	50
2025/160071	2º	INTERVENÇÕES COMO PERSONAGEM CAPITÃO JACK SPARROW E OUTRO	51.719.048/0001-95 - LUIZ ROBERTO PINHEIRO JUNIOR	51.719.048 LUIZ ROBERTO PINHEIRO JUNIOR	30

[Sair](#)[← Voltar](#)

Plano de Aplicação dos Recursos – PAR

Escolha um Plano de Ação e siga as instruções para a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos. Envie o PAR e acompanhe seu andamento pela plataforma CultBR.

Listagem de Plano de Ação

Foi listado 1 Plano de Ação do total de 1.

 Habilitado

Plano de Ação
Código 30882120250002-024956
Código PAR 6IMLPZGDJ3PBW
Vigência 15/04/2025 a 31/12/2029
Local PIRACICABA, SP

[←](#) [→](#)

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Código: #6IMLPZGDJ3PBW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:53

1/13



Cult
BR

Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:

30882120250002-024956

Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE PIRACICABA

CNPJ do Ente Recebedor:

46.341.038/0001-29

UF:

SP

Status do PAR:

Em análise

Data e hora de envio:

23/06/2025 às 21:01

Fundo/Órgão Vinculado:

FUNDO DE APOIO À CULTURA

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

Valor total do Plano de Ação:

R\$ 10.691.528,56

Código: #6IMLPZGDJ3PBW Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:53

2/13

O MUNICIPIO DE PIRACICABA possui:

- ✓ Conselho de Cultura
- ✓ Fundo de Cultura
- ✓ Plano de Cultura

Conselho de Cultura**Número da Lei**

9749

Ano da Lei

2022

Lei∅ [Lei nº 9749 de 2022.](#)**Número do Decreto**

20001

Ano do Decreto

2024

Decreto∅ [Decreto nº 20001 de 2024.](#)**Fundo de Cultura****CNPJ do Fundo de Cultura**

46.341.038/0001-29

Nome do Fundo de Cultura

FUNDO DE APOIO A CULTURA

Número da Lei

5194

Ano da Lei

2002

Lei∅ [Lei nº 5194 de 2002.](#)

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO A CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA
GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

Código: #6IMLPZGDJ3PBW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:53

3/13

Plano de Cultura

Número da Lei

9355

Ano da Lei

2019

Lei

∅ [Lei nº 9355 de 2019.](#)



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA
GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro

Código: #6IMLPZGDJ3PBW Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:53

4/13

Processo de Consulta Pública:

○ MUNICIPIO DE PIRACICABA tem disponível R\$ 10.691.528,56 para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?

Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?

Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?**Presencial****Data da consulta:** 09/06/2025**CEP:** 13405123**Logradouro:** Avenida Doutor Maurice Allain**Número:** 454**Complemento:** Pq Engenho Central**Bairro:** Nova Piracicaba**Município:** Piracicaba**Estado/UF:** SP**Número de Participantes:** 54 [Documento de comprovação](#)POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA
GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

Código: #6IMLPZGDJ3PBW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:53

5/13

Presencial

Data da consulta: 11/06/2025

CEP: 13405123

Logradouro: Avenida Doutor Maurice Allain

Número: 454

Complemento: Pq Engenho Central

Bairro: Nova Piracicaba

Município: Piracicaba

Estado/UF: SP

Número de Participantes: 84

 [Documento de comprovação](#)

Remota

Período Inicial da Consulta: 06/08/2025

Período Final da Consulta: 06/08/2025

Plataforma Eletrônica: Google Meet

Número de Participantes: 8

 [Documento de comprovação](#)

Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Conselho de Cultura, Audiências públicas



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro

Código: #6IMLPZGDJ3PBW Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:53

6/13

Meta 1 - Ações Gerais

Exercício 2025

 R\$ 1.895.000,00**1.1 Fomento Cultural**

R\$ 1.895.000,00

1.1.1 Prêmio**Valor da Atividade:** R\$ 25.000,00**Forma de execução da atividade:**

Prêmio (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Culturas Populares e Tradicionais

Etapas do fazer cultural da atividade:

Outros (campo aberto); prêmio

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Não se aplica

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Outros (campo aberto); não

Ação afirmativa da atividade:

Cotas

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO A CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA
GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro

Código: #6IMLPZGDJ3PBW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:53**7/13****1.1.2 Editais de Fomento****Valor da Atividade:** R\$ 1.870.000,00**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Hip Hop; Literatura; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Performance; Teatro

Etapas do fazer cultural da atividade:

Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zona especial de interesse social

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura LGBTQIAPN+; Culturas Periféricas; Culturas Indígenas; Culturas Tradicionais de Matriz Africana

Ação afirmativa da atividade:

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO A CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

Código: #6IMLPZGDJ3PBW Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:53

8/13

Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva

Exercício 2025

 R\$ 670.000,00**2.1 Fomento a projetos de Pontos de Cultura**

R\$ 480.000,00

2.1.1 Edital TCC – Pontos de Cultura**Valor da Atividade:** R\$ 480.000,00**O edital para seleção de Pontos de Cultura:**

Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais

valor do projeto:

R\$ 120.000,00

Número de projetos:

4

2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura

R\$ 190.000,00

2.3.1 Edital Prêmio Cultura Viva – Sem constituição jurídica**Valor da Atividade:** R\$ 40.000,00**Edital de prêmio para Pontos e Pontões de Cultura:**

Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais

Número de Pontos ou Pontões de Cultura premiados:

4

Selecione o valor por prêmio:

R\$ 10.000,00

POLÍTICA NACIONAL
SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
ALDIR BLANC
DE FOMENTO A CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA
GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

Código: #6IMLPZGDJ3PBW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:53

9/13

2.3.2 Edital Prêmio Cultura Viva - Com constituição jurídica

Valor da Atividade: R\$ 150.000,00

Edital de prêmio para Pontos e Pontões de Cultura:

Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais

Número de Pontos ou Pontões de Cultura premiados:

5

Selecione o valor por prêmio:

R\$ 30.000,00



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro

Código: #6IMLPZGDJ3PBW Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:53

10/13

Meta 3 – Custo operacional

Exercício 2025

 R\$ 107.882,14**3.2 Gestão e operacionalização**

R\$ 107.882,14

3.2.1 Contratação de pareceristas**Valor da Atividade:** R\$ 60.000,00**Descrição da atividade:**

Para contratação de pareceristas externos para avaliação dos projetos

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural

3.2.2 Operacionalização - sistema**Valor da Atividade:** R\$ 47.882,14**Descrição da atividade:**

Operacionalização - sistema

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Tecnologias, Sistemas e Gestão da Informação da Cultura; Apoio Administrativo; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; Fortalecimento de sistemas de cultura municipais

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO A CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

Código: #6IMLPZGDJ3PBW Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:53

11/13

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais**R\$ 1.895.000,00****1.1 Fomento Cultural****R\$ 1.895.000,00**

1.1.1 Prêmio

R\$ 25.000,00

1.1.2 Editais de Fomento

R\$ 1.870.000,00**Soma das Atividades****R\$ 1.895.000,00****Soma das ações****R\$ 1.895.000,00**

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
DE FOMENTO À CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO PÔVO BRASILEIRO

Código: #6IMLPZGDJ3PBW Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:53

12/13

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva	R\$ 670.000,00
2.1 Fomento a projetos de Pontos de Cultura	R\$ 480.000,00
2.1.1 Edital TCC – Pontos de Cultura	R\$ 480.000,00
Soma das Atividades	R\$ 480.000,00
2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura	R\$ 190.000,00
2.3.1 Edital Prêmio Cultura Viva – Sem constituição jurídica	R\$ 40.000,00
2.3.2 Edital Prêmio Cultura Viva – Com constituição jurídica	R\$ 150.000,00
Soma das Atividades	R\$ 190.000,00
Soma das ações	R\$ 190.000,00

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO A CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro

Código: #6IMLPZGDJ3PBW Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:53

13/13

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 3 - Custo operacional R\$ 107.882,14**3.2 Gestão e operacionalização** R\$ 107.882,14

3.2.1 Contratação de pareceristas R\$ 60.000,00

3.2.2 Operacionalização - sistema R\$ 47.882,14

Soma das Atividades R\$ 107.882,14**Soma das ações** R\$ 107.882,14**Total** R\$ 2.672.882,14POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, com sede à Rua Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Bairro: Jardim Canadá - Maringá/PR, C.N.P.J.: 23.228.076/0001-74, de que foi ARQUIVADO o procedimento administrativo instaurado no Processo nº 563.896/2023 - Pregão Eletrônico nº 101/2024.

Piracicaba, 18 de novembro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde



EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: INDEFERIMENTO do pedido, quanto aos critérios estabelecidos no Decreto nº 17.049/2017, revogado pelo Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
73.610/2023	Sítio Costa Pinto IV	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço "Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes", pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 14 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2025

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

NO	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO
ODAIR APARECIDO DE OLIVEIRA SUCATAS ME	1219	631342
JOAO VITOR DA ROCHA LICERE	1220	679296
CARPEGGIANE DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA	1157	680298
PRISCILA THAIS MACEDO DOS SANTOS	1152	681395
FABIO BROGGIO BASSO ME	1216	636663

Gerência de Arrecadação Divisão de Lançamento e Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2025

ABERTURA DE PROCESSO DE MONITORAMENTO FAZENDÁRIO ESPECÍFICO
Considerando que todos os contribuintes inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com atividade exercida no Município serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Considerando que a inscrição no Cadastro Fiscal será efetivada com base em declarações prestadas pelo contribuinte ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários nos termos do Art. 377 da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Comunicamos a expedição da Inscrição Municipal Tributária no Cadastro Mobiliário de Contribuintes através da abertura do Processo de Monitoramento Fazendário Específico:

RAZAO SOCIAL	CNPJ	PROCESSO
ALEKSON PAIVA DE ARAUJO	49.5200.902/0001-48	100246/2024
CAMOS LUVISOTTO VESTUARIOS LTDA	35.918.589/0001-96	95027/2025
DIEGO SABINO DOS SANTOS	46.277.776/0001-57	58977/2025
LARISSA GOBO PRUDENTE	48.243.759/0001-21	101021/2024
CARPEGGIANE DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA	51.649.997/0001-46	563351/2023
PRISCILA THAIS MACEDO DOS SANTOS	45.603.244/0001-05	503901/2023
DANBAM RESTAURANTE LTDA	47101650/0001-97	141118/2024



EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: INDEFERIMENTO do pedido, quanto aos critérios estabelecidos no Decreto nº 17.049/2017, revogado pelo Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
73.610/2023	Sítio Costa Pinto IV	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço "Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes", pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 14 de outubro de 2025.

Gerência de Arrecadação Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET N° 28/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizará o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário – DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 18 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
MPRADO TRANSPORTES LTDA	36537/2025

7/11/2025, 12:55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 101/2025
Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição N° 165481/2025, do procedimento adotado no presente processo, aplicado no dia 17/11/2025 - Auto de Infração e Imposição de Multa N° 83413.	
O não comparecimento ref. ao presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar N° 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).	
Piracicaba, 17/11/2025	

CONTRIBUINTE:
AS PRODUÇÕES FOTO E VIDEO LTDA ME
RUA/AVN JOAO DA CUNHA RAPOSO, 201 - BAIRRO PARQUE PRIMEIRO DE MAIO - PIRACICABA - SP
CEP 13425-264 - CNPJ 10.263.989/0001-80 - CPD 613961 - OS 6639/2025





FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

1. EXPEDIENTE – 17/11/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	ISENÇÃO DE IPTU	MÁRCIA APARECIDA BOTOLUZZI	2025/144.726
INDEFERIDO	ISENÇÃO DE IPTU	MACIEL KUPIEKES	2025/52.839

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 3º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1120

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. N° 21 / 2025**Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências**

KARLA LOVATO PELIZZARO, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 – Institui a Unidade Fiscal de Referência – UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 – Extingue a UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR – Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 – Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 6,0287 (seis vírgula zero dois oito sete) o Fator de Conversão – FC a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2025 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão – FC ora apurado é o resultado da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de outubro de 2025 no valor de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) aplicado ao Fator de Conversão – FC do mês de novembro de 2025.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR – Unidade Fiscal de Referência e ao FC – Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 12 de novembro de 2025

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

*reuse.
reduza.
recicle.*

O meio ambiente
precisa de você.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 21 / 2025 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - DEZEMBRO / 2025

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175	4,8599	4,9182	4,9753
2022	5,0172	5,0538	5,0877	5,1386	5,2265	5,2809	5,3047	5,3376	5,3056	5,2892	5,2723	5,2971
2023	5,3167	5,3534	5,3780	5,4194	5,4541	5,4830	5,5027	5,4972	5,4922	5,5032	5,5093	5,5159
2024	5,5214	5,5518	5,5834	5,6287	5,6394	5,6602	5,6863	5,7005	5,7153	5,7073	5,7347	5,7697
2025	5,7887	5,8165	5,8165	5,9026	5,9327	5,9612	5,9820	5,9958	6,0084	5,9958	6,0269	6,0287

Piracicaba, 12 de novembro de 2025

KARLA LOVATO PELIZZARO
 Secretaria Municipal de Finanças

KARLA LOVATO PELIZZARO Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE"; Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo; Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo; Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão; Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009; Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m² de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de Dezembro de 2025.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de Outubro de 2025 no valor de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) aplicada na Pauta Fiscal do mês de Novembro de 2025.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m², executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m² de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" apostado pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

§ 1º A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013.

§ 2º Quando o "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" for emitido via sistema "Sem Papel", os Tabeliães, os Escrivães e os demais Serventuários de ofício deverão exigir a apresentação da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS devidamente paga".

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 14 de Novembro de 2025.

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de ISS

Referencia ... dezembro-25 Índice de Correção 0,03%

Anexa a Instrução Normativa nº 22/2025

Tipos	* Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*	*
Até 50 m ²	* 221,37	* 11
Até 100 m ²	* 332,60	* 12
Até 200 m ²	* 443,37	* 13
Até 300 m ²	* 602,75	* 14
Acima de 300 m ²	* 713,21	* 15
EDIFÍCIOS	*	*
Residencial	* 506,96	* 21
Escritórios	* 454,22	* 22
COMERCIAL	*	*
Salão Comercial	* 221,37	* 31
Galpões p/ Depósito	* 198,93	* 32
SERVIÇOS	*	*
Serviços	* 389,85	* 41
INSTITUCIONAL	*	*
Entidades	* 389,85	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*	*
Até 300 m ²	* 221,37	* 51
Acima de 300 m ²	* 284,71	* 52
DIVERSOS	*	*
Abrigos Residenciais	* 176,89	* 61
Estacionamentos	* 123,51	* 62
EDICULAS	*	*
com equipamentos	* 243,66	* 63
sem equipamentos	* 132,05	* 64
REFORMAS	*	*
Sem aumento de área	* 62,66	* 71
DEMOLIÇÃO	*	*
Demolição de prédio	* 62,66	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*	*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shopings, etc...	* 795,41	* 81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo (Sem Papel) nº 005743/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO

Alienação de Imóveis oriundos de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos de Interesse Social

Processo Eletrônico nº 70.473/2025

Interessado: Osvaldo Matias de Oliveira e Outros

Objeto: Quadra A – Lote 22 – Matrícula nº 133.291

Valor: R\$ 2.383,54

Forma de Pagamento: À Vista

Fundamento Legal: art. 76, I, j da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 468/2025 e Decreto nº 20.315/2025

Data: 13/11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2024

Prestação de serviços continuados de limpeza e asseio, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em sanitários públicos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 5.544.451,44

LUCIANO RODOVALDO CELÉNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
28.996	MERCEDES MARIA PATREZE RODE	Rua Corcovado, 1487Vila Sônia - PIRACICABA - SP - 13408-172
28.997	MERCEDES MARIA PATREZE RODE	Rua Corcovado, 1487Vila Sônia - PIRACICABA - SP - 13408-072
29.004	SONIA APARECIDA DE BRITO CARDOSO	Rua Dona Regina, 267Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13424-160
29.033	SALOMAO WOLFSHORNDL	Rua CAPITAO MOR GOES ARANHA, 114Nova América - PIRACICABA - SP - 13417-620
29.060	CELSO TADAO OTSUBO	Rua VICTOR DELAMUTA, 200Ártemis - PIRACICABA - SP - 13432-300

AI	Infrator	Endereço
20.910	EMANOELY VITORIA DE LIMA ARAUJO	Rua Geraldo Antônio Berno, 69Vale do Sol - PIRACICABA - SP - 13406-003
20.912	JOSE WILSON RAMOS COELHO (ESPÓLIO)	Rua Elem Garcia de Figueiredo Tostes, 28Vale do Sol - PIRACICABA - SP - 13406-004
20.972	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	Rua PRUDENTE DE MORAES, 833Centro - PIRACICABA - SP - 13400-315
20.973	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	Rua PRUDENTE DE MORAES, 833Centro - PIRACICABA - SP - 13400-315
20.974	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	Rua PRUDENTE DE MORAES, 833Centro - PIRACICABA - SP - 13400-315
20.975	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	Rua PRUDENTE DE MORAES, 833Centro - PIRACICABA - SP - 13400-315
20.976	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	PraÃ‰a MJ CARLOS NEVES, 8CENTRO - DOIS CÓRREGOS - SP - 17300-000

Piracicaba, 18 de novembro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização



Imagem: Unsplash



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**

Página: 4



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

PORTARIA nº 15/2025

Nomeia gestores de parcerias dos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

José Edvaldo Brito, respondendo como titular da pasta na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, para atender ao disposto no Artigo 2º, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, para a execução de atividades de interesse público,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **Gabriela Lins Maia**, como Gestora de parcerias dos serviços e programas da Proteção Social Especial, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme segue:

Média Complexidade:
<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência – CRAM • Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas idosas e suas famílias, na modalidade Centro Dia • Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade – EPSEMC – Região Centro • Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade – EPSEMC – Região Sul • Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) • Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista

Página: 5



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade de Abrigo Institucional (130 vagas)

Art. 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 11/2025, de 16 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ EDVALDO BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA



Página: 6

PORTARIA nº 16/2025
Nomeia gestores de parcerias dos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

José Edvaldo Brito, respondendo como titular da pasta na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, para atender ao disposto no Artigo 2º, Inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, para a execução de atividades de interesse público,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **Lais Kelly Mathias**, como Gestora de parcerias dos serviços e programas da Proteção Social Especial, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme segue:

Média Complexidade:
• Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças e adultos – SEAS
• Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia Região Oeste

Alta Complexidade:
• Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e/ou Adolescentes
• Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo (20 vagas)
• Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade de Abrigo Institucional (35 vagas)

Art. 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 11/2025, de 16 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ EDVALDO BRITO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
 Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3417-8800

Peça do processo/documento PMP 2025/168399, materializada por: V.C.M em 18/11/2025 08:21 CPF: ***.173.088-**

Página: 7



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

PORTARIA nº 17/2025

Nomeia gestores de parcerias dos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

José Edvaldo Brito, respondendo como titular da pasta na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, para atender ao disposto no Artigo 2º, Inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, para a execução de atividades de interesse público,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **Thais Acosta Batistella**, como Gestora de parcerias dos serviços e programas da Proteção Social Especial, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme segue:

Média Complexidade:
• Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia Região Leste
• Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia Região Centro
• Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia Região Norte
• Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias, no domicílio – PEDI

Alta Complexidade:
• Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na Modalidade Casa Lar
• Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo
• Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva
• Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3417-8800

Peça do processo/documento PMP 2025/168399, materializada por: V.C.M em 18/11/2025 08:21 CPF: ***.173.088-**

Página: 8



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Art. 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 11/2025, de 16 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ EDVALDO BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3417-8800

Peça do processo/documento PMP 2025/168399, materializada por: V.C.M em 18/11/2025 08:21 CPF: ***.173.088-**

Página: 9



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

PORTARIA nº 18/2025

Nomeia gestores de parcerias dos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

José Edvaldo Brito, respondendo como titular da pasta na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, para atender ao disposto no Artigo 2º, Inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, para a execução de atividades de interesse público,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **Gisele de Barros Rosolen**, como Gestora de parcerias dos serviços e programas da Proteção Social Especial, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme segue:

Alta Complexidade
• Serviço de Acolhimento Institucional Noturno e Unidade de Atendimento Diurno para Pessoas em Situação de Rua na Modalidade de Casa de Passagem
• Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas (NAS)

Art. 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 11/2025, de 16 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ EDVALDO BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3417-8800

Peça do processo/documento PMP 2025/168399, materializada por: V.C.M em 18/11/2025 08:21 CPF: ***.173.088-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Nomeia comissão técnica de análise das provas de conceito relativos à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e de vídeo captura e o processamento das infrações de trânsito –conforme Edital PP 02/2025.

Em atendimento ao Edital de PP 02/2025, ficam nomeados os servidores **LETICIA APARECIDA VASCONCELOS, ELIEZER DE CASTRO e RAFAEL RAMON SOARES** Técnicos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, como membros da comissão técnica que fará a avaliação das provas de conceito dos serviços supracitados, além das demais necessidades de esclarecimentos técnicos que forem necessários ao referido Edital.

Piracicaba, 17 de novembro de 2025

Odair Luiz de Melo
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 141.335/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: H – Caminho Automóveis Ltda. – CNPJ nº 25.312.954/0001-60.

Objeto: Revisão obrigatória de veículo (20.000 km).

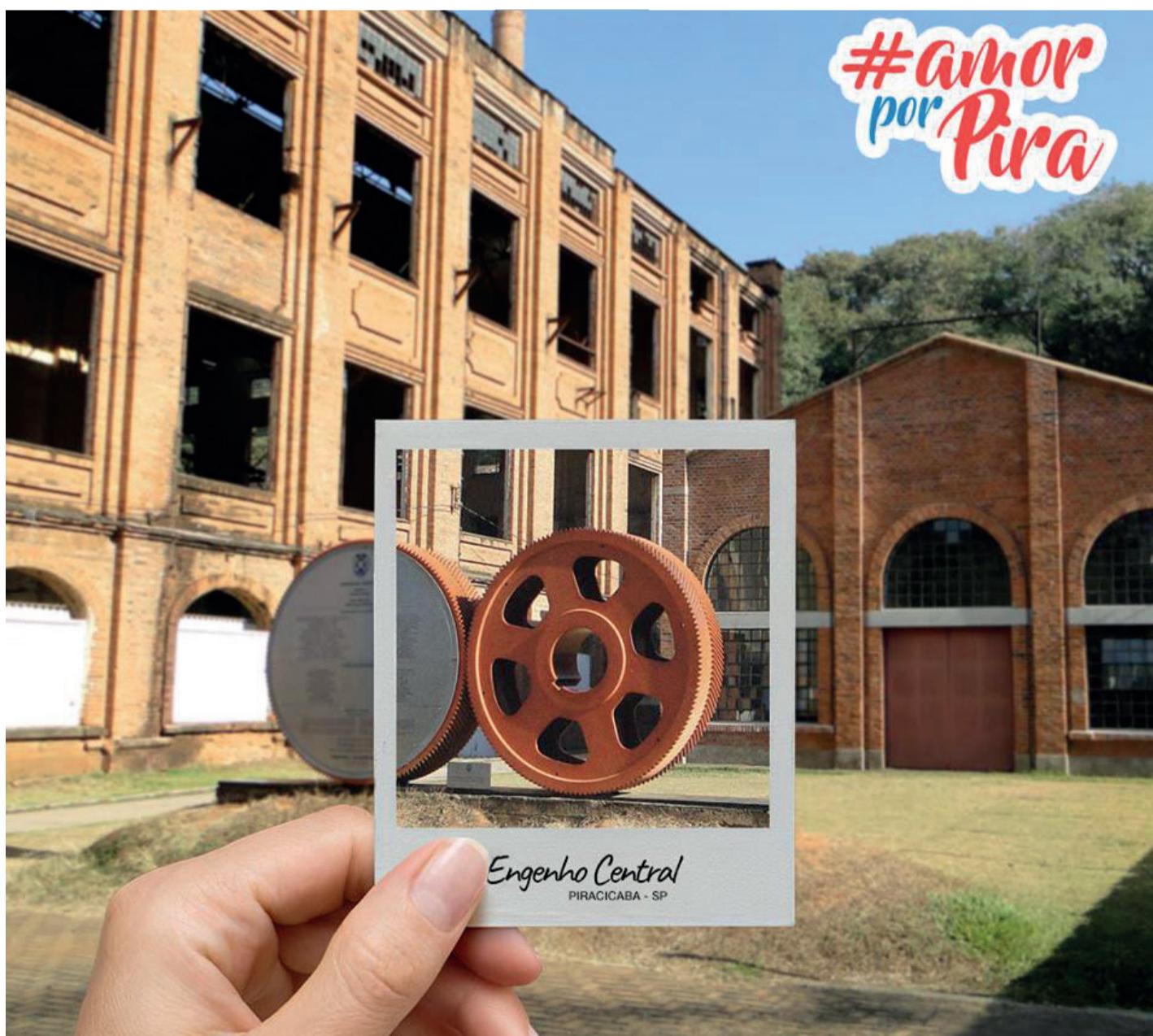
Valor Total: R\$ 1.006,07 (um mil e seis reais e sete centavos).

Prazo Contratual: Até o término definitivo do serviço.

Fundamento Legal: Artigo 75, IV, "a", Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 1.314/2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde



Página: 96

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 141.335/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: H – Caminho Automóveis Ltda. – CNPJ nº 25.312.954/0001-60.

Objeto: Revisão obrigatória de veículo (20.000 km).

Valor Total: R\$ 1.006,07 (um mil e seis reais e sete centavos).

Prazo Contratual: Até o término definitivo do serviço.

Fundamento Legal: Artigo 75, IV, “a”, Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 1.314/2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDE e AUTORIZO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/ataendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2025/141335 e o código GXA0P632.

Peça do processo/documento PMP 2025/141335, materializada por: A.M em 17/11/2025 15:58



Assinaturas do documento

**"Extrato de Dispensa - art 75 IV a - 141335 2025
(SAÚDE - H Caminho)"**



Código para verificação: **GXA0P632**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR (CPF: ***.630.118-**) em 17/11/2025 às 15:57:22 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/141335**

e o código **GXA0P632** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 36.154/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.
Contratada: Sotreq S/A – CNPJ nº 34.151.100/0001-30.
Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra de forma parcelada, sob demanda da linha Caterpillar para manutenções dos maquinários da Frota Municipal durante o exercício de 2025.
Valor total: R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).
Prazo Contratual: Até a entrega definitiva do objeto.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 1.305/2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a Associação Ilumina – CNPJ nº 10.281.182/0001-70 (Saúde).
Processo Administrativo nº 19.983/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
Valor: sem ônus ao erário.
Prazo: 09 (nove) meses – de 01 de novembro de 2025 a 31 de julho de 2026.
Data: 30/10/2025.

Publicação no DOM de 18/11/2025

Contratada: BASEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 07.429.534/0001-87 (SAÚDE)
Contrato nº 1.154/2025.
Proc. Digital nº 2024/146.419
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Ata de Registro de Preços nº 99/2025 (válida até 22/04/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de testes laboratoriais.
Valor: R\$ 140,07 (cento e quarenta reais e sete centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 14/11/2025.

Contratada: CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 55.902.597/0001-51 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.540
Código Ajuste nº 2025.000.001.021
Contrato nº 1.156/2025.
Proc. Digital nº 2025/107.433
Licitação: Pregão Eletrônico nº 214/2025.
Objeto: Aquisição de material laboratorial.
Valor: R\$ 9.811,80 (nove mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 14/11/2025.

Contratada: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA. – CNPJ nº 43.890.354/0001-61 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.580
Código Ajuste nº 2025.000.001.019
Contrato nº 1.158/2025.
Proc. Digital nº 2025/67.121.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para limpeza.
Valor: R\$ 333.144,00 (trezentos e trinta e três mil e cento e quarenta e quatro reais).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 17/11/2025.

Contratada: TELAFER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA. – CNPJ nº 34.498.141/0001-06 (OBRAIS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Contrato nº 1.159/2025.
Proc. Digital nº 2025/123.928.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 216/2025 – Ata de Registro de Preços nº 321/2025 (válida até 28/10/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de tubos de aço, cantoneiras e barras de ferro chato.
Valor: R\$ 2.676,60 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 17/11/2025.

Contratada: CARRONE LTDA. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (OBRAIS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Contrato nº 1.160/2025.
Proc. Digital nº 2025/123.928.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 216/2025 – Ata de Registro de Preços nº 322/2025 (válida até 28/10/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de tubos de aço, cantoneiras e barras de ferro chato.
Valor: R\$ 5.320,20 (cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 17/11/2025.

Contratada: ROBSON MÁRCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1.161/2025.
Proc. Digital nº 2025/67.121.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para limpeza.
Valor: R\$ 8.732,69 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 17/11/2025.

Contratada: LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI. – CNPJ nº 49.322.504/0001-17 (OBRAIS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2025.000.002.579
Código Ajuste nº 2025.000.001.028
Contrato nº 1.162/2025.
Proc. Digital nº 2025/123.928.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 216/2025 – Ata de Registro de Preços nº 320/2025 (válida até 28/10/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de tubos de aço, cantoneiras e barras de ferro chato.
Valor: R\$ 60.774,00 (sessenta mil, setecentos e setenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 17/11/2025.

Contratada: SUPRI NORDESTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 04.028.968/0002-68 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2024.000.002.330
Código Ajuste nº 2025.000.001.022
Contrato nº 1.163/2025.
Proc. Digital nº 2024/56.560
Licitação: Pregão Eletrônico nº 327/2024 – Ata de Registro de Preços nº 598/2024 (válida até 09/12/2025, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de aparelhos telefônicos IP e PATCHCORD.
Valor: R\$ 349.640,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 17/11/2025.

Contratada: MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP. – CNPJ nº 01.296.582/0001-68 (ASOCIAL)
Contrato nº 1.164/2025.
Proc. Digital nº 2025/96.882.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 219/2025.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI).
Valor: R\$ 5.168,00 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 17/11/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 03.992.945/0001-25 (OBRAIS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Contrato: 0348/2025.
Proc. Digital nº 2024/13.839.
Licitação: Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Execução de obras de infraestrutura para construção e reforço estrutural em trecho de galeria de canalização do Córrego Itapeva.
Valor: R\$ 1.823.898,23 (Um milhão, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 08/04/2025.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 0348/2025 – 2.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 14/11/2025.

3º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA – CNPJ nº 57.521.759/0011-09 (ASOCIAL)
Proc. de Origem nº 2023/528.781 (Proc. Digital nº 2024/128.020).
Chamamento Público nº 21/2023.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço Complementar – Central de Atendimento do Cadastro Único.
Valor: R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/01/2024.

DO 3º ADITIVO – VALOR
Valor Concedente: R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais).
Data: 17/11/2025.

Publicação no DOM de 18/11/2025 – COMPLEMENTAR

Contratada: X SPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 32.899.768/0001-35 (CULTURA/TURISMO)
Código Licitação nº 2025.000.002.480
Código Ajuste nº 2025.000.001.029
Contrato nº 1.173/2025.
Proc. Digital nº 2024/137.286.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2025 – Ata de Registro de Preços nº 188/2025 (válida até 22/07/2026, prorrogável).
Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide.
Valor: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 18/11/2025.

Página: 98

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 134.641/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Radious Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. – CNPJ nº 10.549.322/0001-48.

Objeto: Aquisição de peça para manutenção de Raios-X Fixo Lótus HF-630M.

Valor total: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Prazo Contratual: Até a execução definitiva do objeto.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 1.157/2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/ataendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2025/134641 e o código U433KHBG8.

Peça do processo/documento PMP 2025/134641, materializada por: A.C.R em 18/11/2025 09:30 CPF: ***.326.218-**



Assinaturas do documento

"Extrato de Inexigibilidade "



Código para verificação: **U433KHG8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR (CPF: ***.630.118-**) em 17/11/2025 às 11:16:59 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/134641**

e o código **U433KHG8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RETIFICAÇÃO

DECISÃO FINAL N.º 004/2025

DECISÃO N.º 026/2025
NOTIFICAÇÃO N.º 016/01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006825/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 055/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/010555

Onde se lê: prazo de 03 (**seis**) meses

Leia-se: prazo de 03 (três) meses

Desta forma, o texto correto, na íntegra, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, com base no relatório técnico e parecer jurídico, faz saber que o recurso interposto contra a Decisão n.º 026/2025 que sanciona a empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.699.784/0001-81, foi recebido e no mérito foi indeferido.

Portanto, considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 026/2025 pelos seus próprios fundamentos e decido pela aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 03 (três) meses nos termos das cláusulas 11.5.5 e 11.5.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de novembro de 2025.

RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS NA PLANILHA DE ORÇAMENTO (ANEXO I) E NA “ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS” Nº E0251452 (ANEXO II).

LEIA-SE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE (E-MAIL INSTITUCIONAL, ONEDRIVE, MICROSOFT TEAMS, MICROSOFT OFFICE 365 E POWERBI PRO) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SMTP (ANEXO I) E NA “ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS” Nº E0251452 (ANEXO II).

Piracicaba, 17 de novembro de 2025.

Viviane Canetto
Encarregada de serviço

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 99/2025 – PROCESSO N.º 012318/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA ME.

Emissão: 14/11/2025

Valor: R\$ 4.712,00 (quatro mil, setecentos e doze reais)

Empenho n.º 2286/2025 (referente ao aditivo de 22,44% da autorização de fornecimento 2147/2025)

Natureza da Despesa 33903999 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

PODER LEGISLATIVO

DECISÃO PROCESSO SANCIONATÓRIO

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sancionatório instaurado nos termos do art. 16 do Ato da Presidência nº 11/2024, com fundamento no art. 155, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para apurar conduta da empresa ROGER ANDRE BRAUN, contratada para a confecção de troféus destinados ao evento "Título Destaque Legislativo".

A Comissão de Processo Sancionatório realizou a devida instrução do feito, assegurando à contratada a oportunidade de apresentar defesa no prazo legal, por meio de notificações válidas (via e-mail com confirmação de leitura e via postal com AR). Decorrido o prazo sem manifestação, verificou-se a revelia administrativa, o que não implica nulidade, mas apenas autoriza o prosseguimento do processo com base nas provas produzidas.

Em seu Relatório Final, a Comissão opinou pela aplicação cumulativa das sanções de multa de 20% sobre o valor global do contrato e impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal pelo período de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 155, III, e art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, IV, do Ato da Presidência nº 11/2024.

O processo foi encaminhado à Procuradoria Legislativa, que se manifestou pela regularidade formal do procedimento e pela necessidade de motivação reforçada quanto à proporcionalidade das penalidades aplicadas.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinados os autos, verifico que o processo observou o devido processo legal administrativo, nos termos dos arts. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal e dos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurando oportunidade de defesa e contraditório.

A análise do conjunto probatório evidencia que a contratada deu causa à inexecução total do contrato, na forma do art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021. As provas documentais (comunicações, imagens e declarações) comprovam que os troféus entregues estavam em desconformidade com as especificações editárias e que, posteriormente, a própria empresa reconheceu a falha e solicitou o cancelamento do contrato, quatro dias antes da realização do evento oficial.

Com efeito, o dano causado à Administração não se restringiu ao aspecto econômico, mas atingiu também a esfera institucional, tendo em vista a frustração de um evento público de

grande relevância para esta Casa Legislativa — a solenidade de entrega do "Título Destaque Legislativo", alusiva ao aniversário da Câmara Municipal. A inexecução contratual impediu o cumprimento de um ato de reconhecimento público, afetando a imagem e a credibilidade da instituição perante a comunidade, o que reforça a gravidade da conduta.

Nesse sentido, é importante ressaltar que a empresa dispunha, desde o início da execução contratual, plenas condições objetivas para aferir que não possuía capacidade técnica e operacional suficiente para atender às especificações do edital. Ainda assim, optou por prosseguir na execução sem comunicar tempestivamente as limitações enfrentadas, somente informando à Administração a impossibilidade de cumprimento das obrigações na véspera do evento público, quando já era materialmente inviável a adoção de medidas alternativas. Tal postura agravou os efeitos do inadimplemento, pois impediu a Câmara Municipal de mitigar os prejuízos decorrentes da inexecução e transferiu à Administração o risco integral do negócio.

A omissão em informar, de forma tempestiva e transparente, as dificuldades técnicas que inviabilizaram o atendimento ao edital configurou quebra do dever anexo de informação, de modo a violar parcialmente a boa-fé objetiva. Assim, embora não se identifiquem indícios de dolo, o comportamento da contratada caracterizou culpa grave, de modo a justificar a aplicação das sanções propostas pela Comissão.

A multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, por sua vez, mostra-se adequada e proporcional às circunstâncias do caso concreto. O percentual aplicado incide sobre valor contratual modesto e guarda coerência com a gravidade do fato e com o caráter pedagógico da penalidade, sem representar ônus excessivo ou desproporcional ao porte da empresa. A sanção, assim, cumpre sua função de prevenir novas condutas lesivas e de reafirmar o dever de diligência dos contratados perante a Administração Pública.

Já o impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos encontra previsão expressa no art. 12, inciso IV, do Ato da Presidência nº 11/2024, configurando medida adequada, necessária e compatível com a natureza da infração cometida. O prazo fixado é suficiente para resguardar o interesse público, sem impor restrição desarrazoada ao exercício da atividade empresarial da contratada, observando, portanto, os limites da lei e os parâmetros de proporcionalidade e razoabilidade.

Isso porque o impedimento em nada inviabiliza a atividade econômica da contratada, tampouco produz efeitos desproporcionais à gravidade da infração, restringindo-se ao ente em que ocorreu o descumprimento contratual. O prazo de dois anos, devidamente previsto na legislação, revela-se suficiente para resguardar a confiança administrativa e prevenir reincidências.

Assim, o impedimento aplicado observa o equilíbrio entre a necessidade de proteção da Administração e o respeito aos direitos da contratada, constituindo-se em resposta moderada, proporcional e restrita ao âmbito de competência do ente sancionador, em conformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

DECISÃO

Diante do exposto, com base nos arts. 155, III, e 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos arts. 12 e 16 do Ato da Presidência nº 11/2024, acolho o Relatório Final da Comissão de Processo Sancionatório, com as considerações e fundamentos complementares ora consignados, e aplico à empresa ROGER ANDRE BRAUN as seguintes sanções administrativas:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em razão da inexecução total do objeto;

Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Piracicaba pelo prazo de 2 (dois) anos, em decorrência da infração prevista no art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021. Ao Setor de Compras e Contratos, para que proceda à publicação, à comunicação da contratada, aos atos necessários ao cumprimento da presente decisão e ao registro das penalidades.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Pregão Eletrônico no. 9001/2024 – Processo nº 86/2024- prestação de serviços terceirizados de portaria, manutenção e apoio operacional à Câmara Municipal de Piracicaba. de materiais de expediente, de limpeza e afins

Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia

Considerando as constatações constantes no Relatório e documentos anexos, referentes ao descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa Port Lopes Portaria e Serviços Ltda., contratada para a prestação de serviços terceirizados de portaria, manutenção e apoio operacional à Câmara Municipal de Piracicaba, conforme Contrato nº 42/2024, notificamos V.Sa. para apresentar a devida manifestação no prazo abaixo indicado.

Foi verificado, conforme documentação encaminhada e relatórios técnicos, o não pagamento dos salários dos funcionários terceirizados relativos ao mês de outubro/2025, configurando inexecução contratual parcial, nos termos do contrato e da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 137, inciso I, e artigo 138,I.

Buscando salvaguardar o direito dos funcionários da empresa, a Câmara procedeu o pagamento das verbas trabalhistas, conforme orientação dada pelo Parecer da Procuradoria nº 172/2025/ LMC, obrigação esta que caberia a empresa.

Diante do exposto, fica a empresa Port Lopes Portaria e Serviços Ltda. notificada para:
a) Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste ofício, defesa prévia e eventuais justificativas quanto à inexecução contratual e inadimplemento das obrigações trabalhistas; O não atendimento aos prazos acima mencionados será interpretado como renúncia ao direito de defesa, ensejando a continuidade do processo administrativo e a adoção das medidas cabíveis, incluindo eventual extinção um unilateral do contrato e aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato. Para fins de registro e controle, solicitamos que as manifestações sejam encaminhadas por meio do endereço eletrônico contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa.

Atenciosamente,

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Diretora do Departamento Administrativo

Departamento Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 23, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera e acrescenta dispositivo ao Ato da Presidência nº 14/2024, que "regulamenta o controle de jornada dos servidores efetivos, comissionados e titulares de funções gratificadas da Câmara Municipal de Piracicaba, em observância ao artigo 20, § 4º, da Resolução nº 5/2021".

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos do art. 31, IV, "b" e do art. 32, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 8º do Ato da Presidência nº 14, de 17 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O servidor cuja carga horária excede a prestação de 6h (seis horas) diárias, resguardada a exceção de que trata o § 1º, deste artigo, deverá realizar um intervalo de almoço de no mínimo 1h (uma hora), registrando a entrada e a saída em conformidade com o que dispõe o artigo 4º, deste Ato da Presidência.

§ 1º O servidor efetivo e o titular de função gratificada cuja carga horária excede a prestação de 6h (seis horas) diárias deverá realizar um intervalo de almoço de no mínimo 15min (quinze minutos), registrando a entrada e a saída em conformidade com o que dispõe o artigo 4º, deste Ato da Presidência.

§ 2º O intervalo de que trata este artigo deverá ser realizado com regularidade, no período compreendido entre as 10h30min (dez horas e trinta minutos) e as 14h30min (catorze horas e trinta minutos), observando a duração máxima prevista no § 3º, também deste artigo.

§ 3º A duração do intervalo de almoço poderá ser estendida para até 2h (duas horas) diárias, desde que a ampliação seja requerida pelo servidor e autorizada, por escrito, por seu superior hierárquico."

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 14 de novembro de 2025

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Publicado no Departamento Administrativo
da Câmara Municipal de Piracicaba na data de 14 de novembro de 2025.

CONSELHOS MUNICIPAIS

ONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO CMDCA Página: 6

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 58/2025

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Piracicaba para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – CMDCA, do Município de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Ordinária Municipal (LOM) n.º 6.246, de 03/06/2008 e suas alterações, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – D a Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei nº 9.918, de 18 de maio de 2023, suas alterações e demais cominações de direito. Em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA de Piracicaba para o exercício de 2026**, conforme dados abaixo.

Calendário Reuniões CMDCA 2026	
Horário: 08h30	
MÊS	DIA
JANEIRO	9
FEVEREIRO	13
MARÇO	13
ABRIL	10
MAIO	8
JUNHO	12
JULHO	10
AGOSTO	14
SETEMBRO	11
OUTUBRO	9
NOVEMBRO	13
DEZEMBRO	11

Art. 2º As reuniões ordinárias ocorrerão **na segunda sexta-feira de cada mês**, às **8h30**, na sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, situada à **Rua Joaquim André, nº 895 – Centro – Piracicaba/SP**, em situação excepcional um novo local poderá ser designado para as reuniões, o qual deverá ser informado com antecedência mínima de 05 dias.

Art. 3º As **reuniões extraordinárias** poderão ser convocadas pela Presidência ou por um terço dos(as) conselheiros(as), conforme o disposto no Regimento Interno deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de novembro de 2025.

Paula Marcela Magrini Cordeiro
 Presidente
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 17/11/2025 10:42



Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO 58 - 2025 - Calendário 2026"



Código para verificação: **MJ3Y4IBM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO (CPF: ***.169.848-**) em 17/11/2025 às 10:05:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/08/2025 - 17:07:54 e válido até 05/08/2028 - 17:07:54.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/167531**
e o código **MJ3Y4IBM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

EDITAL N.º 03/2025

Edital do processo de eleição dos representantes da sociedade civil, mandato 2026/2028, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA (CMDCA) no uso de suas atribuições previstas na Lei Ordinária Federal (LOF) N° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 13/07/1990, na Lei Ordinária Municipal (LOM) N° 6.246 de 03/06/2008 e em suas alterações, em especial a de N° 9.918 de 18/05/2023, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Pública Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, torna público o Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição deste colegiado para o biênio 2026/2028, de acordo com as disposições deste Edital.

I-DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto deste Edital o processo de Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e Universidade ou Instituto de Pesquisa, e seus respectivos titulares e suplentes, com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§1º. Serão eleitas 05 (cinco) OSCs e 01 (uma) universidade ou instituto de pesquisa.

I – O Sindicato dos Contabilistas (SINCOP), indicará um representante;

II – A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB Piracicaba), indicará um representante.

§2º As OSCs deverão estar devidamente registradas no CMDCA de Piracicaba, situado à Rua Joaquim André, 895 – Centro – Piracicaba.

II-DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º. O CMDCA constitui-se em um importante fórum democrático de discussão, deliberação e formulação da política social de proteção integral da criança e do adolescente, a partir da corresponsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, em face da efetivação dos direitos sociais do cidadão, bem como o atendimento dos mesmos no Município de Piracicaba, através de políticas básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária.

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” Art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 17/11/2025 11:08



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Art. 3º. O CMDCA é composto por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 08 (oito) membros representantes da Sociedade Civil e 08 (oito) membros representantes do poder público do Município de Piracicaba, conforme dispõe o art. 112 e seus incisos da LOM n.º 6.246/2008 e suas alterações, principalmente a Lei n.º 9918 de 18 de maio de 2023. Dos representantes da Sociedade Civil, 01 (um) deve ser da Comissão da Criança e Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB Piracicaba), 01 (um) do Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba (SINCOP), 05 (cinco) de OSCs de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e 01 (um) de Universidade/Instituto de Pesquisa de Piracicaba.

III-DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída por 05 (cinco) conselheiros, designados em reunião ordinária do CMDCA e devidamente publicada em Diário Oficial do Município.

Art.5º. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- Garantir a lisura no processo de eleição para a composição dos representantes da Sociedade Civil do CMDCA;
- Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos;
- Referendar o credenciamento dos participantes no processo eleitoral;
- Fazer publicar na imprensa local a relação dos eleitos;
- Julgar as impugnações dos candidatos;
- Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
- Dirimir as dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;
- Homologar os resultados finais, elaborando Ata da Assembleia Geral, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.

IV -DOS CONVOCADOS

Art. 6º. Ficam convocadas todas as OSCs de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente, juridicamente constituídas no município, em regular funcionamento e inscritas no CMDCA há no mínimo 2 (dois) anos para participar do Processo Eleitoral referente a 05 (cinco) vagas para representante titular e seu suplente.

Art. 7º. Ficam convocadas todas as Universidades e Institutos de Pesquisa de Piracicaba em regular funcionamento no município a participar do Processo Eleitoral referente a 01

2

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” Art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 17/11/2025 11:08



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

(uma) vaga para representante titular e seu suplente.

§1º. Não poderá ser indicado como representante de OSCs de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e Universidades/Instituto de pesquisa, pessoa que ocupe cargo eletivo, emprego público, cargo ou função de confiança, na administração pública do Poder Executivo e Legislativo. No caso do conselheiro concorrer a cargo eletivo dos Poderes Executivo, Legislativo ou do Conselho Tutelar, este perderá sua indicação, devendo a OSC indicar outro representante para imediata substituição.

§2º. A Universidade e/ou Instituto de Pesquisa deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante de inscrição no Ministério de Educação e Cultura (MEC), comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que comprove funcionamento no município de Piracicaba, Documento de Inscrição Cadastral (DIC) e Certificado de Licenciamento Integrado (CLI).

§3º. Conforme o disposto no art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, os(as) candidatos(as) e representantes indicados(as) deverão apresentar, até o momento da posse, certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal expedida pelos órgãos competentes, como condição para investidura no cargo de Conselheiro(a) de Direitos.

Art. 8º. A OSC de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e Universidade/Instituto de pesquisa eleita para composição do colegiado fica obrigada a promover as condições necessárias para a efetiva participação de seu representante no exercício da função de conselheiro (titular ou suplente), no CMDCA/Piracicaba durante o biênio 2026/2028.

V-DAS INDICAÇÕES DOS DELEGADOS

Art. 9º. As OSCs de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Universidades/Institutos de Pesquisa devidamente habilitadas nos termos desse Edital deverão no ato de sua inscrição indicar um delegado, que seja vinculado a organização, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em Piracicaba/SP.

Parágrafo único. Deve se entender por vinculado a OSC de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e Universidades/Instituto de Pesquisa pessoa que tenha sido eleita e empossada por Assembleia para exercer cargo na sua diretoria, bem como funcionário da equipe técnica, ou funcionário que atue de forma efetiva na área de garantia

3

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” Art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 17/11/2025 11:08



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

dos direitos da criança e do adolescente com vínculo empregatício na organização.

Art. 10º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.

VI-DAS INSCRIÇÕES DE OSCs E DELEGADOS

Art.11º. As inscrições, tanto para delegados quanto para candidatos, deverão ser realizadas no período de 18 de novembro a 18 de dezembro de 2025, através do Sistema SEM PAPEL.

Art. 12º. Para as inscrições das OSCs de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e Universidades/Institutos de Pesquisa deverão ser anexados no Sistema SEM PAPEL os Formulários abaixo, devidamente preenchidos e assinados pelo seu presidente/diretor, acompanhado de carimbo ou assinatura digital da Instituição, além das cópias da CNH ou RG/CIN, CPF e comprovante de residência dos indicados a representantes titular e suplente.

§1º. Para inserção da inscrição no Sistema SEM PAPEL: acessar o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/servicos-categoria/23> e selecionar a categoria “Solicitações Diversas - Ofício Externo Requerimento”. Na página que será aberta, selecionar o órgão “Prefeitura do Município de Piracicaba” e a Secretaria “Cidadania”, escrever “Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do CMDCA Biênio 2026/2028” no campo assunto, e anexar os documentos citados no **Artigo 12**.

§2º. A Comissão de Eleição realizará análise para verificar se as OSCs e Universidades/Institutos de Pesquisa inscritas atendem aos critérios estabelecidos, pelos **Artigos 6º e 7º** desse edital, e emitirá parecer deferindo ou indeferindo a solicitação, assinada por dois membros da Comissão de Eleição.

§3º. O deferimento ou indeferimento do Formulário de Inscrição, será comunicado no prazo de 2 (dois) dias úteis via sistema SEM PAPEL para a OSCs de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente concorrente, com esclarecimento do motivo.

§ 4º. Das inscrições indeferidas caberá um único recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento do comunicado do indeferimento, através do Sistema SEM PAPEL, tendo a Comissão Eleitoral o prazo de 2 (dois) dias úteis para respondê-los.

§5º. O CMDCA publicará no Diário Oficial do Município e no Portal dos Conselhos a

4

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” Art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 17/11/2025 11:08



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

resolução com a relação dos delegados habilitados a votar e das OSCs de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e Universidades e Institutos de Pesquisa habilitadas a serem votadas, enviando convocação para participação na Eleição, via sistema SEM PAPEL.

§6º. Caso o número de OSCs seja inferior ao número de vagas a serem preenchidas, o prazo para inscrições e demais fases desse pleito poderão ser alterados pela Comissão Eleitoral que encaminhará a devida publicação no Diário Oficial do Município.

VII- DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

Art. 13º. A eleição para o mandato de Conselheiro no CMDCA no Biênio de 2026/2028 será realizada no dia **14 de janeiro de 2026**, às 13:00 para chegada (credenciamento) dos delegados, às 13:30 para primeira convocação, às 14:00 para início do processo de eleição e às 15:00 para encerramento do processo de eleição e início da apuração dos votos– na Secretaria de Cidadania e Parcerias, localizada na Rua Joaquim André nº895, Centro, **nesta cidade e Estado**.

§1º No ato do credenciamento será obrigatória a apresentação de documento de identificação dos delegados.

VIII-DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 14º. A eleição se dará por voto direto e secreto entre os Delegados devidamente inscritos.

Parágrafo único. O local definido para a votação será especialmente preparado pela Comissão Eleitoral e equipe de apoio, contendo urna lacrada, espaço reservado para votação e demais materiais e equipamentos necessários para o pleito.

Art. 15º. A Assembleia será instalada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, em primeira convocação dos representantes das OSCs de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e Universidades/Institutos de Pesquisa credenciadas e inscritas às 13:00, com início do processo eleitoral às 14:00.

Parágrafo único. Após o início do processo eleitoral, o delegado que não realizou o credenciamento até a primeira convocação não terá direito ao voto.

5

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” Art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 17/11/2025 11:08



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Art. 16º. Após ser instalada a Assembleia, o Presidente da Comissão Eleitoral fará a leitura das disposições sobre o processo de eleição descritas nesse Edital.

Art. 17º. Após a leitura das normas estabelecidas para o processo de eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral será denominado Presidente da Assembleia e nomeará um secretário e dois receptores de votos para composição da mesa entre os membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Não poderão compor a mesa receptora de votos, cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau de diretoria de OSCs candidata à eleição.

Art. 18º. O Presidente da Assembleia anunciará os nomes das OSCs de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e Universidades/Instituto de Pesquisa e seus respectivos representantes.

§1º. Após o anúncio será realizada uma apresentação individual de acordo com a ordem alfabética das OSCs de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e Universidades/Instituto de Pesquisa, representados por uma pessoa a elas vinculadas conforme **Art. 9, Parágrafo Único**.

§2º. A Eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia e entregue a cada delegado das OSCs de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e das Universidades e Institutos de Pesquisa.

§3º. Na Cédula Eleitoral, que será utilizada para votação, constará em ordem alfabética nome das OSCs de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e Universidades/Instituto de Pesquisa.

§4º. Na frente do nome das OSCs de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e das Universidades/Instituto de Pesquisa haverá um espaço quadriculado onde o delegado **deverá assinalar com um X o seu voto**.

§5º. Cada organização, a partir de seu delegado habilitado, **poderá votar uma única vez, em até 03 (três) OSCs de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e em até 01(uma) Universidade/Instituto de Pesquisa**.

§6º. A cédula será dobrada e colocada na urna eleitoral.

6

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” Art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Art. 19º. Fica vedada qualquer manifestação dos integrantes da mesa que interfira na opção do delegado.

Art. 20º. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

Art.21º. O local devotação será fiscalizado pelos membros da Comissão Eleitoral.

IX-DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 22º. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral iniciará o trabalho de apuração dos votos, lavrando-se em ata circunstaciada, que será assinada pelo Presidente da Assembleia e pelos integrantes da mesa.

§1º. Serão anulados os votos que tiverem mais organizações assinaladas do que o descrito no **§5º do Artigo 18**, com rasura e/ou qualquer marcação que impossibilite identificar a preferência do delegado.

§2º. Serão consideradas eleitas as 05 (cinco) OSCs e 01(uma) Universidades/Instituto de Pesquisa que obtiverem maior número de votos.

§3º. As demais OSCs de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e Universidades/Institutos de Pesquisa serão consideradas suplentes, respeitando a ordem de votos e o critério de desempate, em caso de desistência da OSC eleita, que deverá ser documentada por ofício via sistema SEM PAPEL.

§4º. Ocorrendo igualdade de votos, estabelece-se como critério de desempate que terá prioridade a organização mais antiga, segundo sua data da fundação.

§5º. Encerrada a apuração, o Presidente da Assembleia proclamará o seu resultado, determinando a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município e no Portal dos Conselhos, bem como sua afixação na Secretaria de Cidadania e Parceria.

X-DO MANDATO

Art. 23º. As OSCs e as Universidades/Institutos de pesquisas serão eleitas para um mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.

7

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” Art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 17/11/2025 11:08



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

§1º. No caso de comprovada perda do vínculo do representante com a instituição conforme **Artigo 9º**, assumirá seu suplente imediato, devendo a OSC e/ou Universidade/Instituto de pesquisas indicar novo suplente.

§2º No caso de extinção ou perda de registro da organização eleita, a mesma perderá seu mandato no CMDCA, assumindo a organização suplente imediata.

§3º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme art. 89 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§4º. O conselheiro indicado compromete-se a participar efetivamente de toda ação do CMDCA a saber: reuniões ordinárias mensais, reuniões extraordinárias conforme demanda, reuniões decomissões, visitas às OSCs, eventos comemorativos e de formação continuada, entre outros trabalhos afetos ao CMDCA.

§5º. O mandato das OSCs e da Universidade/Instituto junto ao CMDCA será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única reeleição, devendo-se submeter a novo processo eleitoral, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

XII-DA NOMEAÇÃO DAS OSCs NÃO GOVERNAMENTAIS E UNIVERSIDADES/INSTITUTOS DE PESQUISA ELEITOS

Art. 24. Após finalização do processo eleitoral de posse dos nomes dos representantes e suplentes, o CMDCA encaminhará **ao Senhor Prefeito a ata da Assembleia**, contendo os nomes das OSCs de Defesa ou Atendimento da Criança e do Adolescente e Universidades/Institutos de Pesquisa eleitas e seus respectivos representantes titulares e suplentes, para nomeação por decreto, junto com os representantes indicados pelo poder público das secretarias, bem como os representantes da Comissão da Criança e Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB Piracicaba) e do Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba (SINCOP).

XIII-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º. A Comissão Eleitoral durante o processo de eleição poderá solicitar quaisquer informações e/ou documentos caso entenda necessário.

Art. 26º. A inscrição das OSCs das Universidades/Institutos e indicação do SINCOP e OAB no processo eleitoral implica a aceitação de todas as normas e condições previstas neste

8

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” Art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 17/11/2025 11:08



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Edital, no Regimento Interno e Legislação que rege o tema.

Art. 27º. As OSCs e as Universidades/Institutos eleitas serão empossados e assumirão o mandato a partir do dia **02 de fevereiro de 2026**.

Art 29º. Este Edital foi aprovado na reunião ordinária de 14 de novembro de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de novembro de 2025.

Paula Marcela Magrini Cordeiro
Presidente

9

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” Art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 17/11/2025 11:08

Pág. 9 de 13 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br> e informe o processo PMP 2025/167531 e o código XF13U24B.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

CALENDARIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

18/11/2025 a 18/12/2025	Inscrições
19/12/2025 e 22/12/2025	Análises e homologação das candidaturas
23/12/2025	Publicação da Resolução com as candidaturas homologadas e as Indeferidas
24/12/2025 a 31/12/2025	Apresentação dos recursos contra as candidaturas indeferidas
05/01/2026 e 06/01/2026	Análise dos recursos das candidaturas indeferidas
07/01/2026	Publicação sobre as decisões dos recursos
08/01/2026 e 09/01/2026	Convocação dos Delegados e candidatos
14/01/2026	Eleição
14/01/2026	Apuração dos votos

10

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” Art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 17/11/2025 11:08

Pág. 10 de 13 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/avaliar> ou informe o processo PMP 2025/167531 e o código XF13U24B.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Página: 35

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DAS OSCs E UNIVERSIDADES/INSTITUTOS DE PESQUISA

SEGMENTO:()OSC ()UNIVERSIDADE/INSTITUTO DE PESQUISA

Nome da Organização:		
Área/Serviço de atuação:		
Data da Fundação:		
Data da primeira inscrição da OSC no CMDCA:		
Endereço:		
Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail da OSC:		

Assinatura do Presidente/Representante Legal

11

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” Art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 17/11/2025 11:08

Pág. 11 de 13 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br> ou o site <https://www.piracicaba.sp.gov.br>.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Página: 36

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DEREPRESENTANTES DE OSC E
UNIVERSIDADES/INSTITUTOS DE PESQUISA –
SENDO 01 (UM) TITULAR E SEUSUPLENTE.**

SEGMENTO:()OSC () UNIVERSIDADE/INSTITUTO DE PESQUISA

INDICAÇÃO	
Nome do candidato Titular:	
Data Nascimento:	
RG:	CPF:
Profissão/ Cargo:	
Tempo de vínculo com a OSC:	
Nome do candidato Suplente:	
Data Nascimento:	
RG:	CPF:
Profissão/ Cargo:	
Tempo de vínculo com a OSC:	

Eu, _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, indico como candidato(a) a conselheiro de direito do CMDCA a pessoa acima inscrita, confirmando que a mesma tem vínculo (funcionário ou diretor) com esta OSC desde ____ / ____ / _____. Declaro estar ciente e de acordo em dispensar o funcionário no seu horário de trabalho, sempre que necessário, para o desenvolvimento de atividades no CMDCA.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do Presidente/Representante Legal

12

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” Art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 17/11/2025 11:08

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Página: 37

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DE OSC E
UNIVERSIDADES/INSTITUTOS DE PESQUISA -
PARA 01 (UM) DELEGADO**
SEGMENTO:()OSC () UNIVERSIDADE/INSTITUTO DE PESQUISA
Nomedo Delegado:

Data Nascimento:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Telefone:

Celular:

E-mail da OSC:

Instituição que representa:

Profissão/ Cargo:

Tempo de vínculo com a OSC:

Datada Fundação da OSC:

Assinatura do delegado

Eu, _____ RG: _____,

CPF _____, indico como **delegado(a)** a pessoa acima inscrita, confirmando que a mesma tem vínculo (funcionário ou diretor) com esta OSC desde ____ / ____ / ____.

Declaro estar ciente e de acordo em dispensar o funcionário no seu horário de trabalho, para comparecer no dia da eleição.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Presidente/Representante Legal

13

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” Art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 17/11/2025 11:08



Assinaturas do documento

"Edital eleicao das OSCs corrigido (1)"



Código para verificação: **XF13U24B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO (CPF: ***.169.848-**) em 17/11/2025 às 10:59:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/08/2025 - 17:07:54 e válido até 05/08/2028 - 17:07:54.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/167531**
e o código **XF13U24B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

ANTONIO SIDNEI CANALE, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 130253, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 1891 dias ou 05 (cinco) anos, 02(dois) meses e 06(seis) dias.

CLAUDINEI JUNIOR MARTINS MATIAS, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 106484, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado à Prefeitura do Município de Piracicaba com recolhimento ao INSS de: 69 dias ou 02(dois) meses e 09(nove) dias.

ELISANDRA ROBERTA FEREZINI SPOLIDORO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 26543, onde exerce o cargo de Encarregado de Controle Operacional, junto ao SEMAE de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado à Prefeitura do Município de Piracicaba de: 1306 dias ou 03(três) anos, 07(sete) meses e 01(um) dia.

JOSMAR RAFAEL CORDEIRO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 173725, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 4258 dias ou 11 (onze) anos, 08(oito) meses e 03(três) dias.

LUIS HENRIQUE CAPUCIM, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 147203, onde exerce o cargo de Mecânico de Maquinas, junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 3243 dias ou 08(oito) anos, 10(dez) meses e 23(vinte e três) dias.

NILTON FRANCISCO BARBOSA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 141137, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 1756 dias ou 04(quatro) anos, 09(nove) meses e 26(vinte e seis) dias.

SILVANA APARECIDA MINA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 149072, onde exerce o cargo de Professora de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 4299 dias ou 11(nove) anos, 09(nove) meses e 14(quatorze) dias.

VANISE FERNANDA ROMERO DE CAMPOS, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 295698, onde exerce o cargo de Cirurgião Dentista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 1979 dias ou 05(cinco) anos, 05(meses) meses e 04(quatro) dias.



*Na criança que **nasce**,
na árvore que **planta**
duas vidas, uma esperança.*